



Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo,

Mohamed Abdul Ghani, brasileiro, natural de São Paulo, divorciado, nascido em 09/10/1976, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.589.781-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.946.468-54, residente e domiciliado na Rua Japuruchita, nº 155/159, Parque da Mooca, São Paulo/SP, CEP 03128-070; e

Qifah Maruf Hassan, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em 01/05/1977, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.598.466-X e inscrita no CPF/MF nº 249.698.658-09, residente e domiciliada na Rua Padre Mário Fontana, nº 40, Apto. 11, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03127-030;

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA.**, empresa com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ MF/ nº 36.452.002/0001-69 e NIRE 35.235.900.75-2, com sede na Rua Silva Teles, nº 1465, Anexo I, Pari, São Paulo/SP CEP 03026-001, resolvem alterar o seu contrato social, nos termos do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), procedendo da seguinte forma:

I. DA RETIRADA DO SÓCIO MOHAMED ABDUL GHANI E DA LIQUIDAÇÃO DE SUAS QUOTAS

- a) O sócio **MOHAMED ABDUL GHANI**, acima qualificado, detentor de 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em conformidade ao artigo 1.029 do Código Civil, retira-se da sociedade;
- b) O sócio **MOHAMED ABDUL GHANI** integralizou 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas por meio de produtos para estoque da empresa; e 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas não foram integralizadas em razão do prazo concedido para a integralização de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura da 1º alteração contratual;
- c) Nos termos do artigo 1.031 do Código Civil, o sócio retirante **MOHAMED ABDUL GHANI** terá suas quotas integralmente liquidadas e receberá da sociedade o valor correspondente às quotas integralizadas, qual seja R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante depósito bancário, que será realizado até o dia 30/10/2020. Com o pagamento, o sócio retirante dá plena e geral quitação à sociedade e à sócia remanescente individualmente; o sócio retirante declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título;
- d) Resolve a sócia remanescente incluir previsão acerca do afastamento da responsabilidade subsidiária pelas obrigações sociais;

e) Em virtude das deliberações acima tomadas, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte e nova redação, incluindo-se, sem prejuízo, o parágrafo único:

Cláusula Quinta: O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a integralizar no prazo de 05 (côr) anos a contar da assinatura deste Instrumento.

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	%
QIFAH MARUF HASSAN	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo único: A quotista não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

II. DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

a) Diante da unipessoalidade do quadro social da sociedade, alterar a natureza jurídica da empresa para Sociedade Empresarial Unipessoal Limitada, nos termos do artigo 1.052, parágrafo primeiro, do Código Civil de 2002, incluído pela Lei nº 13.874/2019.

III. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

a) Diante da unipessoalidade do quadro social da sociedade, altera-se a administração da sociedade, que será realizada exclusivamente pela sócia remanescente.

b) Em virtude das deliberações acima tomadas, a Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte e nova redação, incluindo-se, também, o parágrafo único:

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida pela sócia **QIFAH MARUF HASSAN**, à qual caberá, ou aos procuradores por esta constituídos em nome da Sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à sua administração, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para: (i) representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (ii) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e (iii) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambais, cheques, contratos de qualquer natureza, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo único: As procurações outorgadas pela sociedade o serão pela quotista administradora e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos,

deverão, com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

IV. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) A sócia remanescente pretende complementar o disposto na Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, incluindo-se, também, os parágrafos primeiro, segundo e terceiro:

Cláusula Sétima: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente a este, proceder-se-á a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A Quotista participará nos lucros e nas perdas, proporcionalmente à sua participação no capital social da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhe for determinada pela sócia; a sócia terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Terceiro: A titular poderá determinar o levantamento dos balanços intermediários, a fim de verificar os resultados e de receber lucros com base naqueles.

V. DO FALECIMENTO DOS QUOTISTAS, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

a) A sócia remanescente pretende incluir as Cláusulas Nona e Décima no Contrato Social da Sociedade, da seguinte forma:

Cláusula Nona: Na hipótese de falecimento, incapacidade ou interdição da Sócia, a sociedade não será dissolvida, de modo que seus descendentes de primeiro grau ou sucessores serão admitidos ao convívio social, na qualidade de detentores das quotas da Quotista falecida, incapaz ou interditada. Na hipótese de tais descendentes não contarem com a maioria, na forma da Lei, serão representados por tutores ou curadores judicialmente nomeados até que atinjam a idade que lhes permita figurar como Quotistas.

Cláusula Décima: A declaração de nulidade ou invalidade, completa ou parcial de qualquer disposição deste Ato Constitutivo, não afetará a eficácia e validade de qualquer outra disposição.

b) Diante da alteração acima, o teor da Cláusula Nona passa a ser conteúdo da Cláusula Décima Primeira, da seguinte forma:

Cláusula Décima Primeira: A sócia elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



VI. DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

a) A sócia remanescente pretende adequar a redação do objeto social da empresa, para maior clareza e exposição comercial, ficando a Cláusula Terceiro do Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade empresária é: fabricação, indústria, distribuição, atacadista, comércio, armazenamento, importação, exportação, embaladora, reembaladora, beneficiamento e confecção de materiais e produtos correlatos de uso: médico, hospitalar, odontológico, higiene, roupas descartáveis, ou não, fabricação e distribuição de fraldas descartáveis e equipamento de proteção individual em tecido, papel, papelão e/ou plásticos, bem como prestar assessoria Comercial Relacionada às atividades descritas no objeto social.

VII. DA CONSOLIDAÇÃO

Diante das deliberações acima tomadas, os sócios, resolvem alterar as cláusulas especificadas acima do Contrato Social da Sociedade, bem como, consolidá-lo, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA.
CNPJ/MF nº 36.452.002/0001-69
NIRE nº 35.235.900.75-2

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA.**

DA SEDE

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Silva Teles, nº 1.465, Anexo 1, Pari, São Paulo/SP, CEP 03026-001.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade empresária é: fabricação, indústria, distribuição, atacadista, comércio, armazenamento, importação, exportação, embaladora, reembaladora, beneficiamento e confecção de materiais e produtos correlatos de uso: médico, hospitalar, odontológico, higiene, roupas descartáveis, ou não, fabricação e distribuição de fraldas descartáveis e equipamento de proteção individual em tecido, papel, papelão e/ou plásticos, bem como prestar assessoria Comercial Relacionada às atividades descritas no objeto social.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades, a partir de 19/02/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a integralizar no prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura deste instrumento.

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	%
QIFAH MARUF HASSAN	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo único: A quotista não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida pela sócia **QIFAH MARUF HASSAN**, à qual caberá, ou aos procuradores por esta constituidos em nome da Sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à sua administração, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para: (i) representação da Sociedade em Juizo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (ii) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e (iii) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambais, cheques, contratos de qualquer natureza, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo único: As procurações outorgadas pela sociedade o serão pela quotista administradora e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima: O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente a este, proceder-se-á a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A Quotista participará nos lucros e nas perdas, proporcionalmente à sua participação no capital social da Sociedade.



Parágrafo Segundo: Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhe for determinada pela sócia; a sócia terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Terceiro: A titular poderá determinar o levantamento dos balanços intermediários, a fim de verificar os resultados e de receber lucros com base naqueles.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPESSIMENTO

Cláusula Oitava: a administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO DOS QUOTISTAS, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona: Na hipótese de falecimento, incapacidade ou interdição da Sócia, a sociedade não será dissolvida, de modo que seus descendentes de primeiro grau ou sucessores serão admitidos ao convívio social, na qualidade de detentores das quotas da Quotista falecida, incapaz ou interditada. Na hipótese de tais descendentes não contarem com a maioridade, na forma da Lei, serão representados por tutores ou curadores judicialmente nomeados até que atinjam a idade que lhes permita figurar como Quotistas.

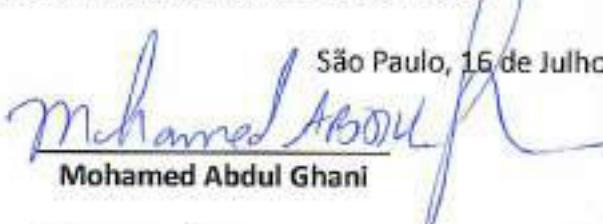
Cláusula Décima: A declaração de nulidade ou invalidade, completa ou parcial de qualquer disposição deste Ato Constitutivo, não afetará a eficácia e validade de qualquer outra disposição.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: A sócia elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

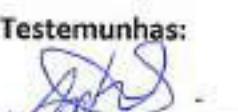
E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam este Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 16 de Julho de 2020.


Mohamed Abdul Ghani


Qifah Maruf Hassan

Testemunhas:


Nome: Adilson Sampaio
RG: 50.287.306-6 550/18


Nome: André Lins Peres
RG: 28.992.290-2 550/18

BALANÇETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
1 S 1	ATIVO	0,00	23.213.787,17	17.478.826,76	5.734.960,41	5.734.960,41
2 S 1.1	CIRCULANTE	0,00	22.881.168,72	17.392.185,85	5.488.982,87	5.488.982,87
3 S 1.1.01	DISPONÍVEL	0,00	12.629.773,38	11.804.278,30	825.495,08	825.495,08
4 S 1.1.01.001	BENS NUMERÁRIOS	0,00	597.567,05	315.260,58	282.306,47	282.306,47
5	1.1.01.001.001 Caixa	0,00	597.567,05	315.260,58	282.306,47	282.306,47
6 S 1.1.01.002	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	0,00	8.312.602,57	8.311.989,45	613,12	613,12
14	1.1.01.002.001 Banco Safra S/A	0,00	1.175,12	562,00	613,12	613,12
15	1.1.01.002.001 Banco Santander S/A	0,00	8.311.427,45	8.311.427,45	0,00	0,00
50 S 1.1.01.003	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	3.719.603,76	3.177.028,27	542.575,49	542.575,49
57	1.1.01.003.001 Banco Safra S/A	0,00	19.095,07	0,00	19.095,07	19.095,07
55	1.1.01.003.001 Banco Santander	0,00	3.700.508,69	3.177.028,27	523.480,42	523.480,42
140 S 1.1.02	CLIENTES	0,00	6.734.331,51	5.376.484,19	1.357.847,32	1.357.847,32
141 S 1.1.02.001	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	6.734.331,51	5.376.484,19	1.357.847,32	1.357.847,32
142	1.1.02.001.001 Clientes Diversos	0,00	6.734.331,51	5.376.484,19	1.357.847,32	1.357.847,32
157 S 1.1.04	OUTROS CRÉDITOS	0,00	3.022.960,31	200.785,74	2.822.174,57	2.822.174,57
287 S 1.1.04.013	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	0,00	1.133.492,79	0,00	1.133.492,79	1.133.492,79
288	1.1.04.013.001 Adiantamentos a Fornecedores	0,00	278.241,18	0,00	278.241,18	278.241,18
290	1.1.04.013.003 Adiantamentos de Importações	0,00	855.251,61	0,00	855.251,61	855.251,61
311 S 1.1.04.015	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	1.630.320,75	73.635,70	1.556.685,05	1.556.685,05
312	1.1.04.015.001 Adiantamentos de Salários	0,00	49.616,27	68.183,74	(18.567,47)	(18.567,47)
314	1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	0,00	0,00	290,37	(290,37)	(290,37)
315	1.1.04.015.004 Adiantamentos de Lucros	0,00	1.580.704,48	5.161,59	1.575.542,89	1.575.542,89
380 S 1.1.04.021	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	259.146,77	127.150,04	131.996,73	131.996,73
381	1.1.04.021.001 IPI a Recuperar	0,00	10.522,12	0,00	10.522,12	10.522,12
382	1.1.04.021.002 ICMS a Recuperar	0,00	248.624,65	127.150,04	121.474,61	121.474,61
502 S 1.1.08	ESTOQUES	0,00	494.103,52	10.637,62	483.465,90	483.465,90
503 S 1.1.08.001	ESTOQUES DIVERSOS	0,00	494.103,52	10.637,62	483.465,90	483.465,90
504	1.1.08.001.001 Matéria Prima	0,00	211.904,73	0,00	211.904,73	211.904,73
507	1.1.08.001.004 Material de Embalagem	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00	2.700,00
510	1.1.08.001.007 Produtos Acabados	0,00	266.541,54	0,00	266.541,54	266.541,54
511	1.1.08.001.008 Mercadorias Para Revenda	0,00	9.437,25	0,00	9.437,25	9.437,25
523	1.1.08.001.018 Estoques Destinados a Doação	0,00	3.520,00	10.637,62	(7.117,62)	(7.117,62)
590 S 1.2	NÃO CIRCULANTE	0,00	332.618,45	86.640,91	245.977,54	245.977,54
1049 S 1.2.05	IMOBILIZADO	0,00	332.618,45	86.640,91	245.977,54	245.977,54
1074 S 1.2.05.003	BENS EM OPERAÇÃO	0,00	252.618,45	0,00	252.618,45	252.618,45
1080	1.2.05.003.006 Equipamentos para Processamento de Dados	0,00	5.982,00	0,00	5.982,00	5.982,00

BALANÇETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
1083	1.2.05.003.009 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	0,00	245.271,45	0,00	245.271,45	245.271,45
1087	1.2.05.003.013 Móveis e Utensílios	0,00	1.365,00	0,00	1.365,00	1.365,00
1110 S 1.2.05.005 IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1111	1.2.05.005.001 Bens Cedidos em Comodato	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1136 S 1.2.05.007 (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO		0,00	0,00	6.640,91	(6.640,91)	(6.640,91)
1144	1.2.05.007.008 (-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	0,00	0,00	99,40	(99,40)	(99,40)
1147	1.2.05.007.011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	0,00	0,00	6.541,51	(6.541,51)	(6.541,51)

BALANÇETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
1350 S 2	PASSIVO	0,00	3.214.925,39	6.555.315,01	3.340.389,62	3.340.389,62
1351 S 2.1	CIRCULANTE	0,00	2.214.925,39	5.305.315,01	3.090.389,62	3.090.389,62
1352 S 2.1.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	27.000,00	912.283,57	885.283,57	885.283,57
1353 S 2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	0,00	27.000,00	912.283,57	885.283,57	885.283,57
1365	2.1.01.001.001 Outros Empréstimos	0,00	27.000,00	912.283,57	885.283,57	885.283,57
1494 S 2.1.03	FORNECEDORES	0,00	1.241.314,87	2.749.563,26	1.508.248,39	1.508.248,39
1495 S 2.1.03.001	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	1.241.314,87	2.749.563,26	1.508.248,39	1.508.248,39
1496	2.1.03.001.001 Fornecedores Diversos	0,00	1.241.314,87	2.749.563,26	1.508.248,39	1.508.248,39
1539 S 2.1.05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	660.244,15	1.052.774,50	392.530,35	392.530,35
1540 S 2.1.05.001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	660.244,15	1.052.571,82	392.327,67	392.327,67
1552	2.1.05.001.001 COFINS a Recolher	0,00	146.635,17	199.055,30	52.420,13	52.420,13
1553	2.1.05.001.001 CSLL a Recolher	0,00	40.438,42	71.572,40	31.133,98	31.133,98
1541	2.1.05.001.001 ICMS a Recolher	0,00	376.089,87	620.193,38	244.103,51	244.103,51
1542	2.1.05.001.001 ICMS Substituição Tributária a Recolher	0,00	0,00	104,56	104,56	104,56
1545	2.1.05.001.001 IRPJ a Recolher	0,00	62.885,96	116.541,47	53.655,51	53.655,51
1546	2.1.05.001.001 IRRF a Recolher	0,00	1.361,27	1.708,97	347,70	347,70
1544	2.1.05.001.001 IRSS sobre Trabalho Assalariado	0,00	884,80	89,39	(795,41)	(795,41)
1547	2.1.05.001.001 ISS a Recolher	0,00	177,68	177,68	0,00	0,00
1556	2.1.05.001.001 PIS a Recolher	0,00	31.770,98	43.128,67	11.357,69	11.357,69
1579 S 2.1.05.003	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	0,00	202,68	202,68	202,68
1580	2.1.05.003.001 Contribuições Retidas a Recolher	0,00	0,00	202,68	202,68	202,68
1632 S 2.1.07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	0,00	283.216,61	353.204,84	69.988,23	69.988,23
1633 S 2.1.07.001	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	192.545,34	190.342,02	(2.203,32)	(2.203,32)
1634	2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	0,00	192.545,34	190.342,02	(2.203,32)	(2.203,32)
1658 S 2.1.07.003	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	80.169,42	106.483,92	26.314,50	26.314,50
1659	2.1.07.003.001 INSS a Recolher	0,00	69.152,84	88.387,28	19.234,44	19.234,44
1660	2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	0,00	11.016,58	18.096,64	7.080,06	7.080,06
1683 S 2.1.07.005	PROVISÕES	0,00	10.501,85	56.378,90	45.877,05	45.877,05
1684	2.1.07.005.001 Provisão Para Férias	0,00	4.307,08	24.466,54	20.159,46	20.159,46
1685	2.1.07.005.002 Provisão Inss Sobre Férias	0,00	919,61	7.028,69	6.109,08	6.109,08
1686	2.1.07.005.003 Provisão Fgts Sobre Férias	0,00	255,45	1.893,10	1.637,65	1.637,65
1688	2.1.07.005.005 Provisão Para 13o Salário	0,00	3.848,63	16.672,13	12.823,50	12.823,50
1689	2.1.07.005.006 Provisão Inss Sobre 13o Salário	0,00	934,69	4.984,82	4.050,13	4.050,13
1690	2.1.07.005.007 Provisão Fgts Sobre 13o Salário	0,00	236,39	1.333,62	1.097,23	1.097,23
1710 S 2.1.09	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	3.149,76	237.488,84	234.339,08	234.339,08
1711 S 2.1.09.001	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00	229.443,09	229.443,09	229.443,09
1712	2.1.09.001.001 Adiantamentos de Clientes Diversos	0,00	0,00	229.443,09	229.443,09	229.443,09

BALANÇETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
1733 S 2.1.09.003	CONTAS A PAGAR	0,00	3.149,76	8.045,75	4.895,99	4.895,99
1734	2.1.09.003.001 Diversas Contas a Pagar	0,00	3.149,76	8.045,75	4.895,99	4.895,99
2325 S 2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.000.000,00	1.250.000,00	250.000,00	250.000,00
2346 S 2.4.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	1.000.000,00	1.250.000,00	250.000,00	250.000,00
2347 S 2.4.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
2348	2.4.01.001.001 Capital Social	0,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
2369 S 2.4.01.003	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	500.000,00	250.000,00	(250.000,00)	(250.000,00)
2370	2.4.01.003.001 (-) Capital a Integralizar	0,00	500.000,00	250.000,00	(250.000,00)	(250.000,00)

BALANÇETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
2600 S 4 RECEITAS		0,00	1.465.849,12	7.039.923,10	5.574.073,98	5.574.073,98
2601 S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	1.465.849,12	7.039.923,10	5.574.073,98	5.574.073,98
2602 S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		0,00	0,00	7.034.855,97	7.034.855,97	7.034.855,97
2603 S 4.1.01.001 VENDAS DE PRODUTOS		0,00	0,00	6.805.011,84	6.805.011,84	6.805.011,84
2604 S 4.1.01.001.001 VENDAS MERCADO INTERNO		0,00	0,00	6.805.011,84	6.805.011,84	6.805.011,84
2606 4.1.01.001.001.002 Vendas de Produtos a Prazo		0,00	0,00	6.805.011,84	6.805.011,84	6.805.011,84
2652 S 4.1.01.003 VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	0,00	229.844,13	229.844,13	229.844,13
2653 S 4.1.01.003.001 VENDAS MERCADO INTERNO		0,00	0,00	229.844,13	229.844,13	229.844,13
2655 4.1.01.003.001.002 Vendas de Mercadorias a Prazo		0,00	0,00	229.844,13	229.844,13	229.844,13
2770 S 4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00	1.465.849,12	4.945,60	(1.460.903,52)	(1.460.903,52)
2771 S 4.1.03.001 (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		0,00	411.446,82	0,00	(411.446,82)	(411.446,82)
2772 4.1.03.001.001 (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		0,00	76.785,42	0,00	(76.785,42)	(76.785,42)
2774 4.1.03.001.003 (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		0,00	334.661,40	0,00	(334.661,40)	(334.661,40)
2825 S 4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		0,00	1.054.402,30	4.945,60	(1.049.456,70)	(1.049.456,70)
2827 4.1.03.005.002 (-) ICMS		0,00	655.197,00	0,00	(655.197,00)	(655.197,00)
2829 4.1.03.005.004 (-) PIS		0,00	43.128,67	0,00	(43.128,67)	(43.128,67)
2830 4.1.03.005.005 (-) COFINS		0,00	199.055,30	0,00	(199.055,30)	(199.055,30)
2832 4.1.03.005.007 (-) ICMS Substituição Tributária		0,00	104,56	0,00	(104,56)	(104,56)
2835 4.1.03.005.010 ICMS Devoluções		0,00	0,00	4.945,60	4.945,60	4.945,60
3060 4.1.03.005.011 (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		0,00	98.387,51	0,00	(98.387,51)	(98.387,51)
3061 4.1.03.005.012 (-) CSLL sobre Lucro Presumido		0,00	58.529,26	0,00	(58.529,26)	(58.529,26)
2856 S 4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00	121,53	121,53	121,53
2857 S 4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	31,63	31,63	31,63
2859 4.1.05.001.002 Receitas Aplicações Financeiras		0,00	0,00	31,63	31,63	31,63
2884 S 4.1.05.003 RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		0,00	0,00	89,90	89,90	89,90
2893 4.1.05.003.009 Outras Receitas		0,00	0,00	89,90	89,90	89,90

BALANÇETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
3000 S 5	CUSTOS E DESPESAS	0,00	3.518.860,81	339.357,62	3.179.503,19	3.179.503,19
3001 S 5.1	CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	322.951,56	54.828,00	268.123,56	268.123,56
3002 S 5.1.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00
3003 S 5.1.01.001	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00
3004	5.1.01.001.001 Custo dos Produtos Vendidos	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00
3029 S 5.1.03	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	313.951,56	54.828,00	259.123,56	259.123,56
3030 S 5.1.03.001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	313.951,56	54.828,00	259.123,56	259.123,56
3035	5.1.03.001.005 Compras de Mercadorias a Prazo	0,00	241.460,90	0,00	241.460,90	241.460,90
3038	5.1.03.001.008 Industrialização Efetuada por Outras Empresas	0,00	61.853,04	0,00	61.853,04	61.853,04
3040	5.1.03.001.010 (-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias	0,00	0,00	51.308,00	(51.308,00)	(51.308,00)
3041	5.1.03.001.011 (-) Doações Bonificações	0,00	10.637,62	3.520,00	7.117,62	7.117,62
3086 S 5.3	CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	2.576.283,09	274.895,91	2.301.387,18	2.301.387,18
3087 S 5.3.01	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	2.336.570,62	220.120,75	2.116.449,87	2.116.449,87
3088 S 5.3.01.001	MATERIAL APLICADO	0,00	2.016.921,14	203.733,17	1.813.187,97	1.813.187,97
3089	5.3.01.001.001 Matérias-Primas	0,00	161.387,88	840,00	160.547,88	160.547,88
3090	5.3.01.001.002 Embalagens	0,00	2.014,90	0,00	2.014,90	2.014,90
3093	5.3.01.001.053 Compras de Matérias-Primas a Prazo	0,00	1.853.518,36	0,00	1.853.518,36	1.853.518,36
3097	5.3.01.001.057 (-) ICMS Sobre Compras de Matérias-Primas	0,00	0,00	192.371,05	(192.371,05)	(192.371,05)
3098	5.3.01.001.058 (-) IPI Sobre Compras de Matérias-Primas	0,00	0,00	10.522,12	(10.522,12)	(10.522,12)
3120 S 5.3.01.003	MAO-DE-OBRA DIRETA	0,00	318.700,48	16.387,58	302.312,90	302.312,90
3121	5.3.01.003.001 Salários e Ordenados	0,00	129.302,85	10.108,18	119.194,67	119.194,67
3125	5.3.01.003.005 13º Salário	0,00	13.842,28	896,94	12.945,34	12.945,34
3126	5.3.01.003.006 Férias	0,00	16.135,90	1.196,35	14.939,55	14.939,55
3127	5.3.01.003.007 INSS	0,00	48.145,43	1.226,15	46.919,28	46.919,28
3128	5.3.01.003.008 FGTS	0,00	12.772,99	239,88	12.533,11	12.533,11
3129	5.3.01.003.009 Indenizações e Aviso Prévio	0,00	810,00	0,00	810,00	810,00
3133	5.3.01.003.013 Seguros de Acidentes de Trabalho	0,00	4.374,18	0,00	4.374,18	4.374,18
3135	5.3.01.003.015 Alimentação do Trabalhador	0,00	13.079,75	0,00	13.079,75	13.079,75
3143	5.3.01.003.023 Trabalho Temporário	0,00	14.628,63	0,00	14.628,63	14.628,63
3144	5.3.01.003.024 Transporte de Empregados	0,00	45.632,50	2.720,08	42.912,42	42.912,42
3145	5.3.01.003.025 Uniformes	0,00	9.136,40	0,00	9.136,40	9.136,40
3149	5.3.01.003.029 Horas Extras	0,00	9.104,88	0,00	9.104,88	9.104,88
3150	5.3.01.003.030 Comissão s/Vendas	0,00	330,00	0,00	330,00	330,00
3151	5.3.01.003.031 DSR s/ Variaveis	0,00	1.404,69	0,00	1.404,69	1.404,69
3168 S 5.3.01.005	GASTOS GERAIS	0,00	949,00	0,00	949,00	949,00
3171	5.3.01.005.003 Serviços de Terceiros	0,00	949,00	0,00	949,00	949,00
3192 S 5.3.03	CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	239.712,47	54.775,16	184.937,31	184.937,31
3193 S 5.3.03.001	MAO-DE-OBRA INDIRETA	0,00	175.380,06	53.745,59	121.634,47	121.634,47
3197	5.3.03.001.004 Gratificações	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00
3212	5.3.03.001.019 Comissões	0,00	174.180,06	53.745,59	120.434,47	120.434,47

BALANÇETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
3241 S 5.3.03.003 MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	0,00	1.186,07	0,00	1.186,07	1.186,07	
3242 5.3.03.003.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	119,00	0,00	119,00	119,00	
3244 5.3.03.003.003 Materiais Auxiliares e de Consumo	0,00	1.067,07	0,00	1.067,07	1.067,07	
3465 S 5.3.03.005 MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	6.589,58	0,00	6.589,58	6.589,58	
3468 5.3.03.005.003 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	4.791,69	0,00	4.791,69	4.791,69	
3470 5.3.03.005.005 Manutenção de Móveis e Utensílios	0,00	1.797,89	0,00	1.797,89	1.797,89	
3492 S 5.3.03.007 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	6.430,08	97,57	6.332,51	6.332,51	
3496 5.3.03.007.004 Correios	0,00	1.861,62	0,00	1.861,62	1.861,62	
3498 5.3.03.007.006 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	4.113,36	97,57	4.015,79	4.015,79	
3501 5.3.03.007.009 Limpeza e Conservação	0,00	455,10	0,00	455,10	455,10	
3523 S 5.3.03.009 ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	3.700,00	
3525 5.3.03.009.002 Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	3.700,00	
3572 S 5.3.03.013 DESPESAS GERAIS	0,00	46.426,68	932,00	45.494,68	45.494,68	
3575 5.3.03.013.003 Material de Expediente	0,00	1.132,61	0,00	1.132,61	1.132,61	
3580 5.3.03.013.008 Fretes e Carretos	0,00	44.575,43	932,00	43.643,43	43.643,43	
3581 5.3.03.013.009 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	0,00	329,03	0,00	329,03	329,03	
3586 5.3.03.013.014 Viagens e Estadias	0,00	389,61	0,00	389,61	389,61	
4011 S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	619.626,16	9.633,71	609.992,45	609.992,45	
4012 S 5.7.01 DESPESAS COM VENDAS	0,00	153.829,49	4.779,21	149.050,28	149.050,28	
4013 S 5.7.01.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	152.488,21	4.779,21	147.709,00	147.709,00	
4014 5.7.01.001.001 Salários e Ordenados	0,00	66.339,23	1.989,94	64.349,29	64.349,29	
4018 5.7.01.001.005 13º Salário	0,00	6.743,56	59,39	6.684,17	6.684,17	
4019 5.7.01.001.006 Férias	0,00	8.869,27	79,19	8.790,08	8.790,08	
4020 5.7.01.001.007 INSS	0,00	32.142,12	719,06	31.423,06	31.423,06	
4021 5.7.01.001.008 FGTS	0,00	9.113,84	102,62	9.011,22	9.011,22	
4022 5.7.01.001.009 Indenizações e Aviso Prévio	0,00	1.363,72	0,00	1.363,72	1.363,72	
4037 5.7.01.001.024 Transporte de Empregados	0,00	0,00	1.829,01	(1.829,01)	(1.829,01)	
4856 5.7.01.001.029 Horas Extras	0,00	21.786,49	0,00	21.786,49	21.786,49	
4858 5.7.01.001.031 DSR S/ Variaíveis	0,00	6.129,98	0,00	6.129,98	6.129,98	
4083 S 5.7.01.005 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	97,10	0,00	97,10	97,10	
4086 5.7.01.005.003 Amostras	0,00	97,10	0,00	97,10	97,10	
4239 S 5.7.01.017 DESPESAS GERAIS	0,00	1.244,18	0,00	1.244,18	1.244,18	
4260 5.7.01.017.021 Limpeza e Conservação	0,00	1.244,18	0,00	1.244,18	1.244,18	
4326 S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	431.235,58	4.775,00	426.460,58	426.460,58	
4375 S 5.7.03.003 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	311,06	0,00	311,06	311,06	
4378 5.7.03.003.003 Amostras	0,00	85,06	0,00	85,06	85,06	
4381 5.7.03.003.006 Brindes e Donativos	0,00	226,00	0,00	226,00	226,00	
4429 S 5.7.03.007 OCUPAÇÃO	0,00	114.381,16	0,00	114.381,16	114.381,16	
4431 5.7.03.007.002 Manutenção e Reparos	0,00	114.381,16	0,00	114.381,16	114.381,16	

BALANÇETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
4452 S 5.7.03.009	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	6.640,91	0,00	6.640,91	6.640,91
4453	5.7.03.009.001 Depreciações	0,00	6.640,91	0,00	6.640,91	6.640,91
4475 S 5.7.03.011	UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	8.572,92	0,00	8.572,92	8.572,92
4477	5.7.03.011.002 Energia Elétrica	0,00	6.756,01	0,00	6.756,01	6.756,01
4478	5.7.03.011.003 Telecomunicações	0,00	1.141,01	0,00	1.141,01	1.141,01
4479	5.7.03.011.004 Correios	0,00	662,40	0,00	662,40	662,40
4480	5.7.03.011.005 Medicamentos	0,00	13,50	0,00	13,50	13,50
4504 S 5.7.03.013	DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	430,00	0,00	430,00	430,00
4505	5.7.03.013.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	430,00	0,00	430,00	430,00
4531 S 5.7.03.015	DESPESAS GERAIS	0,00	300.899,53	4.775,00	296.124,53	296.124,53
4532	5.7.03.015.001 Impostos e Taxas	0,00	87.490,21	0,00	87.490,21	87.490,21
4533	5.7.03.015.002 Despesas com Informática	0,00	9.737,07	0,00	9.737,07	9.737,07
4537	5.7.03.015.006 Serviços Profissionais	0,00	155.590,34	4.775,00	150.815,34	150.815,34
4538	5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
4541	5.7.03.015.010 Bens de Pequeno Valor	0,00	18.649,95	0,00	18.649,95	18.649,95
4543	5.7.03.015.012 Material de Escritório	0,00	4.779,90	0,00	4.779,90	4.779,90
4545	5.7.03.015.014 Fretes e Carretos	0,00	605,85	0,00	605,85	605,85
4546	5.7.03.015.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	0,00	7.493,29	0,00	7.493,29	7.493,29
4553	5.7.03.015.022 Material de Limpeza	0,00	8,00	0,00	8,00	8,00
4555	5.7.03.015.024 Despesas com Cartório	0,00	5.680,08	0,00	5.680,08	5.680,08
4557	5.7.03.015.026 Anuidades	0,00	1.606,48	0,00	1.606,48	1.606,48
4859	5.7.03.015.029 Sistema de Uso Interno	0,00	3.258,36	0,00	3.258,36	3.258,36
4654 S 5.7.09	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	21.433,04	0,00	21.433,04	21.433,04
4655 S 5.7.09.001	CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,00	21.433,04	0,00	21.433,04	21.433,04
4656	5.7.09.001.001 Impostos Federais	0,00	1.063,00	0,00	1.063,00	1.063,00
4657	5.7.09.001.002 Impostos Estaduais	0,00	331,32	0,00	331,32	331,32
4658	5.7.09.001.003 Impostos Municipais	0,00	169,84	0,00	169,84	169,84
4662	5.7.09.001.007 Contribuição Social	0,00	13.043,14	0,00	13.043,14	13.043,14
4665	5.7.09.001.010 Taxas Públicas	0,00	6.479,25	0,00	6.479,25	6.479,25
4673	5.7.09.001.018 ICMS DIFAL - Dif de Aliquota	0,00	346,49	0,00	346,49	346,49
4695 S 5.7.11	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	13.128,05	79,50	13.048,55	13.048,55
4696 S 5.7.11.001	DESPESAS GERAIS	0,00	13.128,05	79,50	13.048,55	13.048,55
4698	5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	0,00	7.317,95	79,50	7.238,45	7.238,45
4701	5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	0,00	3.730,70	0,00	3.730,70	3.730,70
4704	5.7.11.001.008 Multas Indedutíveis	0,00	1.983,78	0,00	1.983,78	1.983,78
4705	5.7.11.001.009 Taxa de Cartão e Antecipação	0,00	95,62	0,00	95,62	95,62

BALANÇETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
QIFAH MARUF HASSAN:2496 9865809	Assinado de forma digital por QIFAH MARUF HASSAN24969865809 Dados: 2021.01.25 14:35:41 -03'00'				RODRIGO PINTO BRANDINO CRC: 1-SP-284254/O-9 - Contador Bacharel CPF: 308.622.958-66	

Demonstração do Resultado do Exercício

Elaborado de acordo com os critérios previstos no artigo 187 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976
(Lei das Sociedades por Ações), que instituiu a Demonstração do Resultado do Exercício.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	1.207.788,10
Vendas de Produtos	R\$	1.207.698,20
Vendas de Mercadorias	R\$	-
Outras Receitas	R\$	89,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-R\$	162.022,34
Desvolumens de Vendas	R\$	-
Abatimentos	-R\$	162.022,34
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas		
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	1.045.765,76
(-) CUSTOS DAS VENDAS	-R\$	9.000,00
Custo dos Produtos Vendidos	-R\$	9.000,00
Custo das Mercadorias	R\$	-
Custo dos Serviços Prestados	R\$	-
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	1.036.765,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$	139.533,20
Despesas Com Vendas	-R\$	139.533,20
Despesas Administrativas	-R\$	139.533,20
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	-R\$	2.061,43
Despesas Financeiras	R\$	-
(-) Receitas Financeiras	-R\$	2.061,43
Variações Monetárias e Cambiais Passivas	R\$	-
(-) Variações Monetárias e Cambiais Ativas	R\$	-
= OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
Resultado da Equivalência Patrimonial		
Venda de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante		
(-) Custo da Venda de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante		
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E SOBRE O LUCRO	R\$	895.171,13
(-) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro	-R\$	31.197,10
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	R\$	863.974,03
(-) Debêntures, Empregados, Participações de Administradores, Partes Beneficiárias, Fundos de Assistência e Previdência para Empregados		
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	863.974,03

QIFAH MAROF HASSAN
Sócio (a), Administrador (a)

RODRIGO PINTO BRANDINO
Contador





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 36.452.002/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

20090069957-26

Data e hora da emissão

11/09/2020 17:58:49

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA
CNPJ: 36.452.002/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:20:38 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **85AD.CD1E.C9EC.235B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.452.002/0001-69

Razão Social: MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA

Endereço: R SILVA TELES 1465 ANEXO I / PARI / SAO PAULO / SP / 03026-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2021 a 07/02/2021

Certificação Número: 2021010903584792523418

Informação obtida em 18/01/2021 11:46:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35235900752	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 21/02/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2020	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
C.N.P.J. 36.452.002/0001-69	ENDEREÇO RUA SILVA TELES			NÚMERO 1465	COMPLEMENTO ANEXO I
BAIRRO PARI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03026-001	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 500.000,00

OBJETO SOCIAL					
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL					
FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS					
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS					
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS					
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS					
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME QIFAH MARUF HASSAN					
ENDERECO RUA PADRE MARIO FONTANA		NÚMERO 40	COMPLEMENTO AP 11		
BAIRRO PARQUE DA MOOCA		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03127-030	RG 13598466X
CPF 249.698.658-09	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 500.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO									
DATA 20/07/2020	NÚMERO 248.476/20-8	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).							
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE QIFAH MARUF HASSAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 249.698.658-09, RG/RNE: 13598466-X - SP, RESIDENTE À RUA PADRE MARIO FONTANA, 40, AP 11, PARQUE DA MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03127-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.									
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MOHAMED ABDUL GHANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 252.946.468-54, RG/RNE: 25589781-9 - SP, RESIDENTE À RUA JAPURUCHITA, 155, 159, ALTO DA MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03128-070, NA									

SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: IV. DO EXERCICIO SOCIAL E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS A) A SOCIA REMANESCENTE PRETENDE COMPLEMENTAR O DISPOSTO NA CLAUSULA SETIMA DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, INCLUINDO-SE, TAMBEM, OS PARAGRAFOS PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO: CLAUSULA SETIMA: O EXERCICIO SOCIAL TERA INICIO EM 1 DE JANEIRO E TERMINARA EM 31 DE DEZEMBRO. AO FIM DE CADA EXERCICIO E CORRESPONDENTE A ESTE, PROCEDER-SE-A A ELABORACAO DO BALANCO PATRIMONIAL E DO BALANCO DE RESULTADO ECONOMICO. PARAGRAFO PRIMEIRO: A QUOTISTA PARTICIPARA NOS LUCROS E NAS PERDAS, PROPORCIONALMENTE SUA PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE. PARAGRAFO SEGUNDO: OS LUCROS LIQUIDOS ANUALMENTE OBTIDOS TERAO A APLICACAO QUE LHE FOR DETERMINADA PELA SOCIA; A SOCIA TERA DIREITO A QUALQUER PARCELA DOS LUCROS ATÉ QUE SEJA ADOTADA DELIBERACAO EXPRESSA SOBRE A SUA APLICACAO. PARAGRAFO TERCEIRO: A TITULAR PODERA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DOS BALANOS INTERMEDIARIOS, A FIM DE VERIFICAR OS RESULTADOS E DE RECEBER LUCROS COM BASE NAQUELES. V. DO FALECIMENTO DOS QUOTISTAS, DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DA SOCIEDADE A) A SOCIA REMANESCENTE PRETENDE INCLUIR AS CLAUSULAS NONA E DECIMA NO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DA SEGUINTE FORMA: CLAUSULA NONA: NA HIPOTESE DE FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INTERDICAO DA SOCIA, A SOCIEDADE NAO SERA DISSOLVIDA, DE MODO QUE SEUS DESCENDENTES DE PRIMEIRO GRAU OU SUCESSORES SERAO ADMITIDOS AO CONVIVIO SOCIAL, NA QUALIDADE DE DETENTORES DAS QUOTAS DA QUOTISTA FALECIDA, INCAPAZ OU INTERDITADA. NA HIPOTESE DE TAIS DESCENDENTES NAO CONTAREM COM A MAIORIDADE, NA FORMA DA LEI, SERAO REPRESENTADOS POR TUTORES OU CURADORES JUDICIALMENTE NOMEADOS ATÉ QUE ATINJAM A IDADE QUE LHES PERMITA FIGURAR COMO QUOTISTAS. CLAUSULA DECIMA: A DECLARACAO DE NULIDADE OU INVALIDADE, COMPLETA OU PARCIAL DE QUALQUER DISPOSICAO DESTEATO CONSTITUTIVO, NAO AFETARA A EFICACIA E VALIDADE DE QUALQUER OUTRA DISPOSICAO. B) DIANTE DA ALTERACAO ACIMA, O TEOR DA CLAUSULA NONA PASSA A SER CONTEUDO DA CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA, DA SEGUINTE FORMA: CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A SOCIA ELEGE O FORO DA SEDE PARA DIRIMIR QUAISQUER DUVIDAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, BEM COMO PARA O EXERCICIO E CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGACOES RESULTANTES DESTE CONTRATO, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235900752
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/09/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 140319450, terça-feira, 22 de setembro de 2020 às 11:59:55.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1107366 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 36.452.002/

Contribuinte: MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA

Liberação: 08/12/2020

Validade: 08/03/2021

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.539.021-0- Inicio atv :21/02/2020 (R SILVA TELES, 1465 - CEP: 03026-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 11:48:17 horas do dia 04/01/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 20E839F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 36.452.002/

Nome do Contribuinte: MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA - CPF/CNPJ Raiz:
36.452.002/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.

Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:05:55 horas do dia 01/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: CAA98267

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



Digitalizado com CamScanner



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88300210207497931178-1
Data: 02/10/2020 16:08:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN40393-WGJC;



CN: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL SAMPAIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL SAMPAIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2020 16:10:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL SAMPAIO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 88300210207497931178-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3971b82c8b13a570e6c39449929da42bddc1eb799441a0c23ff78750cb939af03b3dfdf2b204a6fad985039e0ab38f937
6d41c34fac1e911e7e197b6a28270e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.452.002/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2020
NOME EMPRESARIAL MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SILVA TELES	NÚMERO 1465	COMPLEMENTO ANEXO I	
CEP 03.026-001	BAIRRO/DISTRITO PARI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOHAMED@MEDITERRANEUM.COM.BR	TELEFONE (11) 2370-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2020 às 10:27:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
SAGAZ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ELETRONICOS E UTENSILIOS EM GERAL LTDA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35235900752	21/02/2020	22/09/2020 11:58:29
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
19/02/2020	36.452.002/0001-69	

CAPITAL	
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA VITOR HUGO		NÚMERO: 72
BAIRRO: CANINDE		COMPLEMENTO: ANEXO II
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03031-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
SANDER CATIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 147.145.228-09, RG/RNE: 19746686 - SP, RESIDENTE À RUA VITOR HUGO, 72, CANINDE, SAO PAULO - SP, CEP 03031-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00	

ARQUIVAMENTOS	
Documento Gratuito	Página 1 de 3

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MASSAR PROTECAO E DESCARTAVEIS LTDA., DATADA DE: 29/04/2020.

ADMITIDO MOHAMED ABDUL GHANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 252.946.468-54, RG/RNE: 25589781-9 - SP, RESIDENTE À RUA JAPURUCHITA, 155, 159, ALTO DA MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03128-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

ADMITIDO QIFAH MARUF HASSAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 249.698.658-09, RG/RNE: 13598466-X - SP, RESIDENTE À RUA PADRE MARIO FONTANA, 40, AP 11, PARQUE DA MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03127-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SANDER CATIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 147.145.228-09, RG/RNE: 19746686 - SP, RESIDENTE À RUA VITOR HUGO, 72, CANINDE, SAO PAULO - SP, CEP 03031-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS., DATADA DE: 29/04/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SILVA TELES, 1465, ANEXO I, PARI, SAO PAULO - SP, CEP 03026-001. , DATADA DE: 29/04/2020.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA ADMINISTRACAO CLAUSULA SEXTA - A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE SERA EXERCIDA POR AMBOS OS SOCIOS, OS QUAIS SE INCUMBIRAO DE GERIR OS NEGOCIOS DA SOCIEDADE. O USO DA FIRMA OU DA DENOMINACAO SOCIAL SERA EXERCIDA PELOS ADMINISTRADORES EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, EM TODOS OS ATOS E DOCUMENTOS QUE ENVOLVAM OBRIGACOES SOCIAIS SENDO-LHES PERMITIDO NOMEAR PROCURADORES PARA REPRESENTA-LOS. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DA FIRMA EM OPERACOES ESTRANHAS SOCIEDADE, TAIIS COMO: FIANCAS, ACEITES, AVAIS OU ENDOSSO DE FAVOR, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE SEM AUTORIZACAO DE OUTRO SOCIO QUE FARAO USO LEGALMENTE A SOCIEDADE E PODERAO PRATICAR TODO E QUALQUER ATO DE GESTAO PERTINENTE AO OBJETO SOCIAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA., DATADA DE: 26/05/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE QIFAH MARUF HASSAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 249.698.658-09, RG/RNE: 13598466-X - SP, RESIDENTE À RUA PADRE MARIO FONTANA, 40, AP 11, PARQUE DA MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03127-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MOHAMED ABDUL GHANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 252.946.468-54, RG/RNE: 25589781-9 - SP, RESIDENTE À RUA JAPURUCHITA, 155, 159, ALTO DA MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03128-070, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: IV. DO EXERCICIO SOCIAL E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS A) A SOCIA REMANESCENTE PRETENDE COMPLEMENTAR O DISPOSTO NA CLAUSULA SETIMA DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, INCLUINDO-SE, TAMBEM, OS PARAGRAFOS PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO: CLAUSULA SETIMA: O EXERCICIO SOCIAL TERA INICIO EM 1 DE JANEIRO E TERMINARA EM 31 DE DEZEMBRO. AO FIM DE CADA EXERCICIO E CORRESPONDENTE A ESTE, PROCEDER-SE-A A ELABORACAO DO BALANCO PATRIMONIAL E DO BALANCO DE RESULTADO ECONOMICO. PARAGRAFO PRIMEIRO: A QUOTISTA PARTICIPARA NOS LUCROS E NAS PERDAS, PROPORCIONALMENTE SUA PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE. PARAGRAFO SEGUNDO: OS LUCROS LIQUIDOS ANUALMENTE OBTIDOS TERAO A APLICACAO QUE LHE FOR DETERMINADA PELA SOCIA; A SOCIA TERA DIREITO A QUALQUER PARCELA DOS LUCROS ATÉ QUE SEJA ADOTADA DELIBERACAO EXPRESSA SOBRE A SUA APLICACAO. PARAGRAFO TERCEIRO: A TITULAR PODERA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS INTERMEDIARIOS, A FIM DE VERIFICAR OS RESULTADOS E DE RECEBER LUCROS COM BASE NAQUELES. V. DO FALECIMENTO DOS QUOTISTAS, DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DA SOCIEDADE A) A SOCIA REMANESCENTE PRETENDE INCLUIR AS CLAUSULAS NONA E DECIMA NO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DA SEGUINTE FORMA: CLAUSULA NONA: NA HIPOTSE DE FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INTERDICAO DA

SOCIA, A SOCIEDADE NAO SERA DISSOLVIDA, DE MODO QUE SEUS DESCENDENTES DE PRIMEIRO GRAU OU SUCESSORES SERAO ADMITIDOS AO CONVIVIO SOCIAL, NA QUALIDADE DE DETENTORES DAS QUOTAS DA QUOTISTA FALECIDA, INCAPAZ OU INTERDITADA. NA HIPOTESE DE TAIS DESCENDENTES NAO CONTAREM COM A MAIORIDADE, NA FORMA DA LEI, SERAO REPRESENTADOS POR TUTORES OU CURADORES JUDICIALMENTE NOMEADOS ATE QUE ATINJAM A IDADE QUE LHES PERMITA FIGURAR COMO QUOTISTAS. CLAUSULA DECIMA: A DECLARACAO DE NULIDADE OU INVALIDADE, COMPLETA OU PARCIAL DE QUALQUER DISPOSICAO DESTE ATO CONSTITUTIVO, NAO AFETARA A EFICACIA E VALIDADE DE QUALQUER OUTRA DISPOSICAO. B) DIANTE DA ALTERACAO ACIMA, O TEOR DA CLAUSULA NONA PASSA A SER CONTEUDO DA CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA, DA SEGUINTE FORMA: CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A SOCIA ELEGE O FORO DA SEDE PARA DIRIMIR QUAISQUER DUVIDAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, BEM COMO PARA O EXERCICIO E CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGACOES RESULTANTES DESTE CONTRATO, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE POSSA SER.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235900752

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/09/2020



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 140319235, terça-feira, 22 de setembro de 2020 às 11:58:29.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.452.002/0001-69**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I CAPITAL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355030890-329-000013-1-7**

DATA DE VALIDADE: **21/09/2021**

Nº PROCESSO:	001/0711/000480/2020	
Nº PROTOCOLO:	SES-EXP-2020/31867	Data do Protocolo: 20/07/2020
SUBGRUPO:	FABRIL	
AGRUPAMENTO:	INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	3292-2/02 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA	
CNPJ / CPF:	36.452.002/0001-69	
LOGRADOURO:	Rua SILVA TELES	NÚMERO: 1465
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	Pari	
MUNICÍPIO:	SÃO PAULO	
CEP:	03026-001	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	WWW.MASSAR.COM.BR	

RESPONSÁVEL LEGAL: MOHAMED ABDUL GHANI	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 25294646854	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0	

RESPONSÁVEL TÉCNICO: IMAN MAURO IBRAHIM	CONSELHO REGIONAL: CRF
CPF: 35947393840	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 49608	

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355030890-329-000013-1-7

DATA DE VALIDADE: 21/09/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR PARA USO PRÓRIO

TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

O(A) DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

21/09/2020

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1601475818177

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.452.002/0001-69

Certidão nº: 17664811/2020

Expedição: 30/07/2020, às 16:02:15

Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.452.002/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 6154743

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA, CNPJ: 36.452.002/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de janeiro de 2021.

PEDIDO N°:

0005203488



Solicitar Licenciamento

Informações

Confira a classificação de risco e acompanhe o andamento da solicitação.

Solicitação

Protocolo Redesim

SPM2031062438

Data Solicitação

23/09/2020

Status Solicitação

Indeferida

Identificação

CNPJ

36.452.002/0001-69

Nome Empresarial

MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA

Número Registro

35235900752

Porte

Empresa de Pequeno Porte

III Localização do Estabelecimento

Empresa terá estabelecimento?

Sim

Tipo de Inscrição	Inscrição do Imóvel	Logradouro	Número	CEP	Bairro	Município	Estado	Complemento	Referência	Origem / Status
IPNU	IPNU : 017.017.0046-8	SILVA TELES	1465	03026001	PARI	São Paulo	São Paulo	ANEXO I		Informado pelo Município

III Dados do Estabelecimento

Área do Imóvel (m²)

4438,00

Área do Estabelecimento (m²)

4156,00

III Atividades Econômicas

Código	Descrição	Atividade Estabelecida no Local?	Selecionada para Licenciamento
3292202	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Sim	Sim
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Sim	Sim
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Sim	Sim
4755501	Comércio varejista de tecidos	Sim	Sim
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Sim	Sim
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Sim	Sim
1742701	Fabricação de fraldas descartáveis	Sim	Sim

🏛️ Licenciamento Integrado

Órgãos	Prazo	Risco	Situação	Ação
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária	0	Isento	Concluída	✓
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária	0	Isento	Concluída	✓
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária	0	Isento	Concluída	✓
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária	0	Alto	Em andamento no órgão	Andamento no órgão
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária	0	Isento	Concluída	✓
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária	0	Alto	Em andamento no órgão	Andamento no órgão
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária	0	Alto	Em andamento no órgão	Andamento no órgão
Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		Baixo	Irregularidade pendente	Justificativa
Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB	0	Alto	Pendente de interação com o órgão	Pendente de interação no órgão
Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária	0	Isento	Concluída	✓
Prefeitura de São Paulo	0	Alto	Concluída	✓ Informações Complementares
Prefeitura de São Paulo	0	Alto	Concluída	✓ Informações Complementares
Prefeitura de São Paulo	0	Alto	Concluída	✓ Informações Complementares
Prefeitura de São Paulo	0	Alto	Concluída	✓ Informações Complementares
Prefeitura de São Paulo	0	Alto	Concluída	✓ Informações Complementares
Prefeitura de São Paulo	0	Alto	Concluída	✓ Informações Complementares
Prefeitura de São Paulo	0	Alto	Concluída	✓ Informações Complementares

Junta Comercial do Estado de São Paulo

VERSÃO 1.0.4.345

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA** Inscrita no CNPJ 36.452.002/0001-69, situada na Rua Silva Teles, nº 1465 Bairro Pari – São Paulo/SP, FORNECEU PARA ESTA EMPRESA AVENTAL, PROPÉ, TOUCA E MASCARAS EM TNT DESCARTAVEL, atendendo integralmente as especificações contratada quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo até a presente data registros negativos que comprometam o fornecimento. Afirmamos que a empresa acima citada dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para realização dos fornecimentos citados para a empresa **RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.** CNPJ 13.828.769/0001-44, situada na Avenida Ipiranga nº 503 – Bairro Santa Lúcia - Eunápolis - BA.

Os materiais, abaixo especificados:

1) Objeto do contrato:

FORNECIMENTO DE AVENTAL, PROPÉ, TOUCA E MASCARAS EM TNT.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRÍÇÃO DE MATERIAIS	UN	TOTAL
AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT GRAMATURA DE 40 GRAMAS	UNIDADE	30.000
MASCARA DESCARTAVEL EM TNT GRAMATURA DE 30 GRAMAS	UNIDADE	500.000
PROPÉ DESCARTAVEL EM TNT GRAMATURA DE 30 GRAMAS	UNIDADES	360.000
TOUCA DESCARTAVEL EM TNT GRAMATURA DE 30 GRAMAS	UNIDADE	500.000

Eunápolis/Ba, 27 de agosto de 2020.


RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI.
CNPJ 13.828.769/0001-44.

**AVENTAL MANGA LONGA COM PUNHO DE LASTEX
DESCARTÁVEL / NÃO TECIDO 20 a 60g/m²
NÃO ESTÉRIL**

Descrição: Avental confeccionado em não tecido (TNT) para procedimento não cirúrgico. Com manga longa e punho com lastex. Descartável. Atóxico. Não estéril. Tiras ajustáveis na parte traseira.

Indicação: Avental para procedimento não cirúrgico utilizado por profissionais de saúde, pacientes e rotina industrial.

Composição do avental: Não tecido Spunbonded 100% polipropileno.

Gramatura: 20, 30, 40, 50 e 60g/m²

Cor: Branco

Classificação de risco: I – Baixo risco

Tamanhos: M 0,95 x 1,20m G 1,00 x 1,50m

Unidades por fardo: 10 unidades

Unidades por caixa de embalagem: 25 pacotes.

+ Uma empresa do Grupo Líquido Life.

Nome: Massar Proteção e Higiene LTDA

AFE: 8205485

CNPJ: 36.452.02/0001-69

Telefone: +55 (11)2638-1020 **SAC:** (11)90902638-1169





AVENTAL MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA USO ÚNICO / LAMINADO 50 E 60g/m2 NÃO ESTÉRIL

Descrição: Avental confeccionado em não tecido laminado. Impermeável e absorvente. Proteção frontal, para procedimentos não cirúrgicos. Com manga longa, punho em malha e tiras ajustáveis. Uso único. Atóxico. Não estéril.

Indicação: Avental para procedimentos não cirúrgicos.

Composição do austral: Não tecido laminado Polietileno e Polipropileno.

Gramatura: 50 e 60g/m2 (pode ocorrer uma diferença de ± 2%)

Cor: Branco

Classificação de risco: I – Baixo risco

Tamanho aproximado: 1,20 x 1,40 m

Unidades por fardo: 1 unidade

Unidades por caixa de embalagem: 50

O produto tem BFE (Eficiência da filtração bacteriana) de 99,99% comprovado através de laudos técnicos do Laboratório Controlbio, habilitado pela ANVISA

AVENTAL MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA USO ÚNICO / LAMINADO 50 E 60g/m2 NÃO ESTÉRIL

Descrição: Avental confeccionado em não tecido laminado. Impermeável e absorvente. Proteção frontal, para procedimentos não cirúrgicos. Com manga longa, punho em malha e tiras ajustáveis.

Uso único. Atóxico. Não estéril.

Indicação: Avental para procedimentos não cirúrgicos.



Composição do austral: Não tecido laminado Polietileno e Polipropileno.

Gramatura: 50 e 60g/m2 (pode ocorrer uma diferença de ± 2%)

Cor: Azul

Classificação de risco: I – Baixo risco

Tamanho aproximado: 1,20 x 1,40 m

Unidades por fardo: 1 unidade

Unidades por caixa de embalagem: 50

O produto tem BFE (Eficiência da filtração bacteriana) de 99,99% comprovado através de laudos técnicos do Laboratório Controlbio, habilitado pela ANVISA

+ Uma empresa do Grupo Líquido Life.

Nome: Massar Proteção e Higiene LTDA

AFÉ: 8205485

CNPJ: 36.452.02/0001-69

Telefone: +55 (11)2638-1020 **SAC:** (11)90902638-1169





AVENTAL MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA USO ÚNICO / SMS 40 e 50g/m2 NÃO ESTÉRIL

Descrição: Avental confeccionado em não tecido SSMMS, hidro-repelente. Proteção frontal, para procedimento não cirúrgico. Com manga longa, punho em malha e tiras ajustáveis.
Uso único. Atóxico. Não estéril.

Indicação: Avental para procedimentos não cirúrgicos.

Composição do avental: Não tecido SSMMS 100% polipropileno.

Gramatura: : 40 e 50g/m² (pode ocorrer uma diferença de ± 2%)

Cor: Branco

Classificação de risco: I – Baixo risco

Tamanhos: M 1,40 x 1,20 m G 1,40 x 1,50 m

Unidades por fardo: 1 unidade

Unidades por caixa : 50 pacotes

O produto tem **BFE (Eficiência da filtração bacteriana)** de ≥90% comprovado através de laudos técnicos do Laboratório Controlbio, habilitado pela ANVISA

AVENTAL MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA USO ÚNICO / SMS 40 e 50g/m2 NÃO ESTÉRIL

Descrição: Avental confeccionado em não tecido SSMMS, hidro-repelente. Proteção frontal, para procedimento não cirúrgico. Com manga longa, punho em malha e tiras ajustáveis.
Uso único. Atóxico. Não estéril.

Indicação: Avental para procedimentos não cirúrgicos.

Composição do avental: Não tecido SSMMS 100% polipropileno.

Gramatura: : 40 e 50g/m² (pode ocorrer uma diferença de ± 2%)

Cor: Azul

Classificação de risco: I – Baixo risco

Tamanhos: M 1,40 x 1,20 m G 1,40 x 1,50 m

Unidades por fardo: 1 unidade

Unidades por caixa : 50 pacotes

O produto tem **BFE (Eficiência da filtração bacteriana)** de ≥90% comprovado através de laudos técnicos do Laboratório Controlbio, habilitado pela ANVISA



+ Uma empresa do Grupo Líquido Life.

Nome: Massar Proteção e Higiene LTDA

AFÉ: 8205485

CNPJ: 36.452.02/0001-69

Telefone: +55 (11)2638-1020 **SAC:** (11)90902638-1169





REBLAS



ANALI - 095
Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA

Veja o escopo no site da ANVISA:
http://www.anvisa.gov.br/reblas/bio/anali/analitico_095.htm

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 101255/2020A

Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- NBR 14873" Não Tecidos para artigos de uso odonto-médico-hospitalar

São Paulo, 10 de Outubro de 2020.

MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA	Rua Silva Teles, 1465 - Pari -
Solicitante: Iman Mauro Ibrahim	CEP - 03026-001 - São Paulo/SP

Material: Avental Não Tecido Bilaminado	
Data de entrada: 08/10/2020	Hora de entrada: 08:39
Embalagem: Filme Plástico/Grau Cirúrgico	Condições de transporte: Temperatura ambiente

Descrição da amostra:

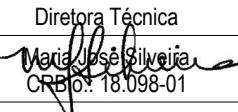
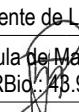
Marca: Massar
Lote: 01082020
Composição: Não Tecido Hidrofóbico + Laminado Impermeável
Gramatura: 50g/m²
Quantidade de Camadas: 2 Camadas
Cor: Não referido
Tamanho: G
Fabricante: Massar Proteção e Higiene Ltda

Nº do Produto: 01	Data da Fabricação: Agosto/2020	Data de Validade: 03 anos
-------------------	---------------------------------	---------------------------

Micro-organismo utilizado: *Staphylococcus epidermidis* ATCC 14990

Resultado: A amostra apresentou 99,99% de eficiência de filtração bacteriana.

Metodologia: ABNT NBR 14873: 2002 Não tecido para artigos de uso Odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.
Observação: Este ensaio tem seu valor restrito somente à(s) amostra(s) entregue(s) a CONTROLBIO. O presente documento de resultado(s) de ensaio(s), foi emitido em uma via original, respondendo o Laboratório, apenas pela veracidade desta via.

Diretora Técnica	Gerente de Laboratório
 Maria José Silveira CRB/SP: 18.098-01	 Paula de Maio Trezza CRB/SP: 43.933/01-D

Controlbio Assessoria Técnica Microbiológica S/S Ltda.

Rua Comendador Elias Assi, 645 - Caxingui - CEP 05516-000 - São Paulo - SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL 0545, escopo disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/ble/docs/CRL0545.pdf>

Visualize os ensaios habilitados na ANVISA/REBLAS em www.controlbio.com.br/



REBLAS



ANALI - 095
Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA

Veja o escopo no site da ANVISA:
http://www.anvisa.gov.br/reblas/bio/anali/analitico_095.htm

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 101254/2020A

Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- NBR 14873" Não Tecidos para artigos de uso odonto-médico-hospitalar

São Paulo, 10 de Outubro de 2020.

MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA	Rua Silva Teles, 1465 - Pari -
Solicitante: Iman Mauro Ibrahim	CEP - 03026-001 - São Paulo/SP

Material: Avental Não Tecido Trilaminado	
Data de entrada: 08/10/2020	Hora de entrada: 08:39
Embalagem: Filme Plástico/Grau Cirúrgico	Condições de transporte: Temperatura ambiente

Descrição da amostra:

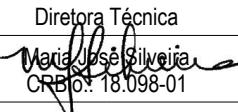
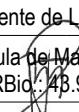
Marca: Massar
Lote: 01082020
Composição: SMS/SSMMS 100% Polipropileno
Gramatura: 40g/m² por camada
Quantidade de Camadas: 5 Camadas
Cor: Não referido
Tamanho: G
Fabricante: Massar Proteção e Higiene Ltda

Nº do Produto: 01	Data da Fabricação: Agosto/2020	Data de Validade: 03 anos
-------------------	---------------------------------	---------------------------

Micro-organismo utilizado: *Staphylococcus epidermidis* ATCC 14990

Resultado: A amostra apresentou 94,85% de eficiência de filtração bacteriana.

Metodologia: ABNT NBR 14873: 2002 Não tecido para artigos de uso Odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.
Observação: Este ensaio tem seu valor restrito somente à(s) amostra(s) entregue(s) a CONTROLBIO. O presente documento de resultado(s) de ensaio(s), foi emitido em uma via original, respondendo o Laboratório, apenas pela veracidade desta via.

Diretora Técnica	Gerente de Laboratório
 Maria José Silveira CRB/SP: 18.098-01	 Paula de Maio Trezza CRB/SP: 43.933/01-D

Controlbio Assessoria Técnica Microbiológica S/S Ltda.

Rua Comendador Elias Assi, 645 - Caxingui - CEP 05516-000 - São Paulo - SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL 0545, escopo disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/ble/docs/CRL0545.pdf>

Visualize os ensaios habilitados na ANVISA/REBLAS em www.controlbio.com.br/

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA	CNPJ	36.452.002/0001-69
----------------	--------------------------------	-------------	--------------------

DOU:	PORTAL	Dt.PUBLICAÇÃO:	01/10/2020	Resolução:	NOTIFICA	Dt.Resolução:	01/10/2020
-------------	--------	-----------------------	------------	-------------------	----------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ

AUTORIZAÇÃO

NOME TÉCNICO

NUMERO DO PROCESSO

NOME COMERCIAL

FABRICANTE

MODELO(s) DO PRODUTO

REGISTRO

CLASSE

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA / 36.452.002/0001-69

8.20548-5

Vestimenta Cirurgica

25351.996890/2020-41

AVENTAL MANGA LONGA COM PUNHO EM LASTEX, AVENTAL MANGA CURTA

FABRICANTE: MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA - BRASIL

AML Avental Manga Longa com Punho de Lastex, na cor branca, Tamanho M 0,95 X 1,20 m

G 1,00 X 1,50 m

Gramatura: 20, 30, 40, 50 e 60 g/m2

G 1,00 X 1,50 m

Gramatura: 20, 30, 40, 50 e 60 g/m2

AMC - Avental Manga Curta, na cor branca. Tamanho M 0,95 X 1,20 m

CLASSE : I 82054850002

80193 - MATERIAL – Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 3246926/20-8

Consultado em 01/10/2020 22:09:37 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351996890202041/25351996890202041/205928/>[Voltar](#)

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa

MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA

CNPJ

36.452.002/0001-69

DOU:

PORTAL

Dt.Publicação:

29/10/2020

Resolução:

NOTIFICA

Dt.Resolução:

29/10/2020

NOME DA EMPRESA / CNPJ

AUTORIZAÇÃO

NOME TÉCNICO

NUMERO DO PROCESSO

NOME COMERCIAL

FABRICANTE

MODELO(s) DO PRODUTO

REGISTRO

CLASSE

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA / 36.452.002/0001-69

8.20548-5

Vestimenta Cirurgica

25351.042637/2020-76

AVENTAL MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA LAMINADO

FABRICANTE: MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA - BRASIL

AVENTAL MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA LAMINADO, NA COR BRANCA, NOS TAMANHOS: M 1,4

CLASSE : I 82054850006

80193 - MATERIAL – Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 3261158/20-7



Consultado em 29/10/2020 13:36:34 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351042637202076/25351042637202076/213842/>[Voltar](#)

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa

MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA

CNPJ

36.452.002/0001-69

DOU:

PORTAL

Dt.Publicação:

29/10/2020

Resolução:

NOTIFICA

Dt.Resolução:

29/10/2020

NOME DA EMPRESA / CNPJ

AUTORIZAÇÃO

NOME TÉCNICO

NUMERO DO PROCESSO

NOME COMERCIAL

FABRICANTE

MODELO(s) DO PRODUTO

REGISTRO

CLASSE

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA / 36.452.002/0001-69

8.20548-5

Vestimenta Cirurgica

25351.042528/2020-59

AVENTAL MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA EM SMS

FABRICANTE: MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA - BRASIL

AVENTAL MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA EM SMS, NA COR BRANCO E AZUL, TAMANHO: M 1,40 g 1,40 X 1,50 M, NAS GRAMATURAS 40 E 50 G/M2. HIDRO REPELENTE. PROTEÇÃO FRONTAL PARA PRO

CLASSE : I 82054850008

80193 - MATERIAL – Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 3261169/20-2

Consultado em 29/10/2020 13:48:53 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351042528202059/25351042528202059/213690/>[Voltar](#)

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA		
CNPJ	36.452.002/0001-69	Autorização	8.20.548-5
Produto	máscara cirúrgica descartável tripla com elástico; máscara cirúrgica descartável tripla com tiras		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

M1 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO BRANCA

M10 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO LILAS. M11- MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM TIRAS BRANCA

M12 MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM TIRAS AZUL

M13 MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM TIRAS VERDE

M14 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM TIRAS ROSA

M15 MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM TIRAS PRETA, M16 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM TIRAS CINZA

M17 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM TIRA AMARELA

M18- MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM TIRAS MARROM

M19- MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM TIRAS VERMELHA

M2 - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO AZUL

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Mascaras
Registro	82054850001
Processo	25351.930191/2020-39
Fabricante Legal	• FABRICANTE: MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BIOSAFETY CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.068.728/0001-65**, estabelecida na **Rua João Gomes Sobrinho, 120, Distrito Industrial, Cerquilho- SP**, prestou serviços à nossa empresa e detém qualificação técnica para fornecimento de **RESPIRADORES PFF2 N95**

Registrarmos que a empresa entregou 1.200 MASCARAS RESPIRADORES PFF2 N95., DE ACORDO COM A NF 30, DATADA DE 10/09/2020

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 25 de Setembro de 2020.


MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA


SOCIA: QIFAH MARUF HASSAN

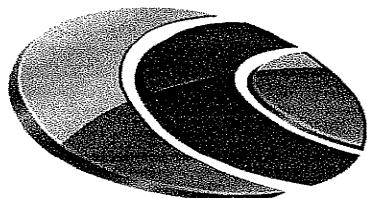
CPF 249.698.658-09

Massar Proteção e Higiene LTDA.

CNPJ 36.452.002/0001-69

Rua Silva Teles, 1465 - Anexo 1 - São Paulo, SP - CEP: 03026-000

Telefone: +55 (11)2638 1020 SAC:(11)90902638 1169



Orthoprime

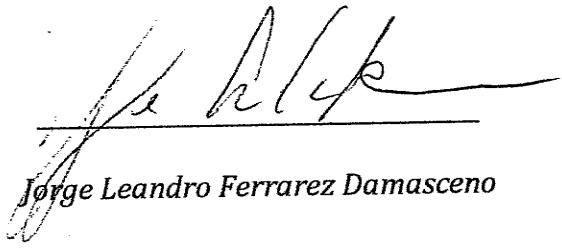
DECLARAÇÃO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A ORTHOPRIME LTDA ME, regularmente inscrito no CNPJ: 18.755.438/0002-26, Na Rua Tito, 678, conj. 111 – Vila Romana – São Paulo, declara para todos os fins que a empresa MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.452.002/0001-69, forneceu a nossa empresa 500.000 (quinhentos mil) unidades de Máscara Cirúrgica Tripla Descartável com elástico. Confeccionada em TNT – Tecido Não Tecido 100% polipropileno atóxico, acabamento lateral com dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT.

Informamos que todo material foi entregue dentro das normas e exigências.

Atenciosamente

São Paulo, 06 de julho de 2020.



Jorge Leandro Ferrarez Damasceno

Rua Tito, 678, conj 111 Vila Romana
São Paulo/SP
Tels.: (11) 2639-5282 / (011) 2639-5273

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA** Inscrita no CNPJ 36.452.002/0001-69, situada na Rua Silva Teles, nº 1465 Bairro Pari – São Paulo/SP, FORNECEU PARA ESTA EMPRESA AVENTAL, PROPÉ, TOUCA E MASCARAS EM TNT DESCARTAVEL, atendendo integralmente as especificações contratada quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo até a presente data registros negativos que comprometam o fornecimento. Afirmamos que a empresa acima citada dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para realização dos fornecimentos citados para a empresa **RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.** CNPJ 13.828.769/0001-44, situada na Avenida Ipiranga nº 503 – Bairro Santa Lúcia - Eunápolis - BA.

Os materiais, abaixo especificados:

1) Objeto do contrato:

FORNECIMENTO DE AVENTAL, PROPÉ, TOUCA E MASCARAS EM TNT.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UN	TOTAL
AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT GRAMATURA DE 40 GRAMAS	UNIDADE	30.000
MASCARA DESCARTAVEL EM TNT GRAMATURA DE 30 GRAMAS	UNIDADE	500.000
PROPÉ DESCARTAVEL EM TNT GRAMATURA DE 30 GRAMAS	UNIDADES	360.000
TOUCA DESCARTAVEL EM TNT GRAMATURA DE 30 GRAMAS	UNIDADE	500.000

Eunápolis/Ba, 27 de agosto de 2020.


RR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI.
CNPJ 13.828.769/0001-44.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.452.002/0001-69**, estabelecida na **Rua Silva teles, 1465 – Anexo I – CEP 03026-001 – São Paulo - SP**, prestou serviços para nossa empresa **COMERCIAL DOMANNI LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.961.992/0001-49** e detém qualificação técnica para **FORNECIMENTO DE RESPIRADORES PFF2 N95**

Registrarmos que a empresa vendeu 300 unidades de **MASCARAS PFF2**, através da **NF nº 1155**

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 07 de Janeiro de 2021

Ingrid Freitas 
Farmacêutica
CRF/SP: 92485

COMERCIAL DOMANNI LTDA

REPONSAVEL LEGAL



FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Nº PÁGINA
1 de 2

DATA REVISÃO
03/09/2020

1- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

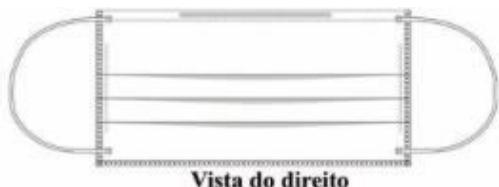
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO OU TIRAS USO ÚNICO / NÃO ESTÉRIL

Descrição: Máscara confeccionada em não tecido SS + SSMMMS + SS, atóxica, processo de produção automatizado em solda ultrassônica. Contém clip nasal para melhor ajuste do produto.

Uso Único. Atóxico. Não estéril.

BFE 98,53%

Indicação: Para proteção do profissional durante procedimentos onde houver contaminação por fluidos corpóreos/aéreos. Proporciona maior higiene evitando a contaminação por secreções respiratórias do usuário. Produto descartável.



Vista do direito



Vista do avesso

2 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

+ Uma empresa do Grupo Líquido Life.

Nome: Massar Proteção e Higiene LTDA

Autorização de funcionamento: AFE 8205485

CNPJ: 36.452.02/0001-69

Telefone: +55 (11)2638-1020 **SAC:** (11)90902638-1169

3 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Composição da máscara: 100% SSMMMS

Gramatura: 15g/m² / 40g/m² / 15g/m²

BFE (Eficiência da Filtração Bacteriana) de 98,53% (Laboratório Controlbio, Habilitado pela ANVISA).

Cor: Branco

Tamanho: 17,5cm x 9,5cm, com clipe nasal e elástico ou tiras

Classificação de risco: I – Baixo risco

Unidades por caixa: com elástico - 50 unidades

com tiras – 30 unidades

Unidades por pack: 10 unidades

Unidades por caixa de embarque: 50 caixas ou packs



FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Nº PÁGINA
2 de 2

DATA REVISÃO
03/09/2020

4 - FINALIDADE

Para a proteção de profissionais da saúde e pacientes em meio hospitalar, clínicas médicas, clínicas odontológicas, indústrias e clínicas estéticas.

Proteção para todo e qualquer cidadão contra contaminação aérea/respiratória.

5 – INSTRUÇÕES DE USO

Produto descartável

Retirar a máscara de sua embalagem e coloca-la sobre a boca e nariz, prendendo-a na cabeça de forma confortável e ajustando o clipe nasal no ato do nariz.

Após o uso a máscara deve ser descartado em local apropriado, de acordo com as orientações do estabelecimento e a legislação vigente.

6 – PRAZO DE VALIDADE

05 Anos, a partir da data de fabricação. O produto não deve ser utilizado se a embalagem estiver violada ao adquiri-la ou com validade expirada.

7 – CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

Armazenar em local limpo, livre de umidade, arejado e em temperatura ambiente, sempre dentro da sua embalagem original. Evitar exposição direta ao calor, luz e umidade.

8 - PRECAUÇÕES

Manter fora do alcance de crianças.

Armazenar em local seco.

Descartar em local apropriado.

Produto não estéril.

9 - CÓDIGOS

Produto	EAN	DUN
Máscara com elástico – caixa c/ 50 unidades	7898994941408	17898994941405
Máscara com elástico – pack c/ 10 unidades	7898994941415	17898994941412
Máscara com tiras – caixa c/ 30 unidades	7898994941422	



FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Nº PÁGINA
1 de 2

DATA REVISÃO
03/09/2020

1- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO OU TIRAS USO ÚNICO / NÃO ESTÉRIL

Descrição: Máscara confeccionada em não tecido SS + SSMMMS + SS, atóxica, processo de produção automatizado em solda ultrassônica. Contém clip nasal para melhor ajuste do produto.

Uso Único. Atóxico. Não estéril.

BFE 98,53%

Indicação: Para proteção do profissional durante procedimentos onde houver contaminação por fluidos corpóreos/aéreos. Proporciona maior higiene evitando a contaminação por secreções respiratórias do usuário. Produto descartável.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

+ Uma empresa do Grupo Líquido Life.

Nome: Massar Proteção e Higiene LTDA

Autorização:

CNPJ: 36.452.02/0001-69

Telefone: +55 (11)2638-1020 **SAC:** (11)90902638-1169

3 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Composição da máscara: 100% SSMMMS

Gramatura: 15g/m² / 40g/m² / 15g/m²

BFE (Eficiência da Filtração Bacteriana) de 98,53% (Laboratório Controlbio, Habilitado pela ANVISA).

Cor: Branco

Tamanho: 17,5cm x 9,5cm, com clipe nasal e elástico ou tiras

Classificação de risco: I – Baixo risco

Unidades por caixa: com elástico - 50 unidades

com tiras – 30 unidades

Unidades por pack: 10 unidades

Unidades por caixa de embarque: 50 caixas ou packs



FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Nº PÁGINA
2 de 2

DATA REVISÃO
03/09/2020

4 - FINALIDADE

Para a proteção de profissionais da saúde e pacientes em meio hospitalar, clínicas médicas, clínicas odontológicas, indústrias e clínicas estéticas.

Proteção para todo e qualquer cidadão contra contaminação aérea/respiratória.

5 – INSTRUÇÕES DE USO

Produto descartável

Retirar a máscara de sua embalagem e coloca-la sobre a boca e nariz, prendendo-a na cabeça de forma confortável e ajustando o clipe nasal no ato do nariz.

Após o uso a máscara deve ser descartado em local apropriado, de acordo com as orientações do estabelecimento e a legislação vigente.

6 – PRAZO DE VALIDADE

05 Anos, a partir da data de fabricação. O produto não deve ser utilizado se a embalagem estiver violada ao adquiri-la ou com validade expirada.

7 – CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

Armazenar em local limpo, livre de umidade, arejado e em temperatura ambiente, sempre dentro da sua embalagem original. Evitar exposição direta ao calor, luz e umidade.

8 - PRECAUÇÕES

Manter fora do alcance de crianças.

Armazenar em local seco.

Descartar em local apropriado.

Produto não estéril.

9 - CÓDIGOS

Produto	EAN	DUN
Máscara com elástico – caixa c/ 50 unidades	7898994941408	17898994941405
Máscara com elástico – pack c/ 10 unidades	7898994941415	17898994941412
Máscara com tiras – caixa c/ 30 unidades	7898994941422	

MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO

Descrição:

Máscara confeccionada em não tecido SS + SSMMMS + SS, atóxica, processo de produção automatizado em solda ultrassônica. Contém clip nasal para melhor ajuste do produto.
Uso Único. Atóxico. Não estéril.



Indicação: Para proteção do profissional durante procedimentos onde houver contaminação por fluidos corpóreos/aéreos. Proporciona maior higiene evitando a contaminação por secreções respiratórias do usuário. Produto descartável.

Composição: Não tecido SSMMS e SPUNBONDED 100% polipropileno

Gramatura: 15g/m² / 40g/m² / 15g/m²

Cor: Branco

Classificação de risco: I – Baixo risco

Tamanho: 17,5cmX9,5cm com clipe nasal e elástico.

Unidades por caixa: 50 unidades

Unidades por pack: 10 unidades

Unidades por caixa de embarque: 50 caixas ou packs

O produto tem BFE (**Eficiência da filtração bacteriana**) de 98,53% comprovado através de laudos técnicos do Laboratório Controlbio, habilitado pela ANVISA.

MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRA

Descrição:

Máscara confeccionada em não tecido SS + SSMMMS + SS, atóxica, processo de produção automatizado em solda ultrassônica. Contém clip nasal para melhor ajuste do produto.
Uso Único. Atóxico. Não estéril.

Indicação: Para proteção do profissional durante procedimentos onde houver contaminação por fluidos corpóreos/aéreos. Proporciona maior higiene evitando a contaminação por secreções respiratórias do usuário. Produto descartável.

Composição: 100% SSMMS

Gramatura: 15g/m² / 40g/m² / 15g/m²

Cor: Branco

Classificação de risco: I – Baixo risco

Tamanho: 17,5cmX9,5cm com clipe nasal e tiras.

Unidades por caixa: 30 unidades

Unidades por pack: 10 unidades

Unidades por caixa de embarque: 50 caixas ou packs

O produto tem BFE (**Eficiência da filtração bacteriana**) de 98,53% comprovado através de laudos técnicos do Laboratório Controlbio, habilitado pela ANVISA.



+ Uma empresa do Grupo Líquido Life.

Nome: Massar Proteção e Higiene LTDA

AFÉ: 8205485

CNPJ: 36.452.02/0001-69

Telefone: +55 (11)2638-1020

SAC: (11)90902638-1169



FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Respirador Descartável tipo dobrável

Código **B33 - PFF2 - S**

CA 44.441

CARACTERÍSTICAS

Respirador semifacial descartável, classe PFF2 – S, modelo dobrável, sem válvula de exalação.

Composição: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética Meltblown com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e clip nasal interno em metal revestido de plástico.

Cor: Branco.

DESEMPENHO

Este respirador enquadra-se como peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.

Respirador conforme norma NBR 13698 para Peça Semifacial Filtrante.

Penetração máxima através do filtro (1) 6%

Resistência máxima a inalação (2) 240 Pa

Resistência máxima a exalação (2) 300 Pa

BIOSAFETY	Código: REL-001	Data: 19/08/2020	Revisão: 00
Relatório de Ficha Técnica de Produto			Página: 1 / 13

APROVAÇÃO

Certificação Aprovação nº 44.441, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Inspeção do Trabalho SIT e Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho - DSST.

- (1) Além dos ensaios mencionado nas notas (2) e (3), outros são requeridos pela norma NBR 13698, tais como Inflamabilidade, entre outros. Somente após comprovação de eficiência em todos os requisitos o respirador é considerado aprovado e recebe o Certificado de Aprovação (C.A).
- (2) Ensaios são realizados em laboratório, em equipamento utilizando aerossol de cloreto de sódio (NaCl) com diâmetro entre 0,3 e 0,6 micron e vazão de ar igual a 95 litros/min.
- (3) Ensaio realizado em laboratório, em equipamentos com fluxo contínuo de ar de 30, 95 e 160 litros/min.

INDICAÇÃO DE USO

Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos metálicos ou plásticos, tais como: asbesto*, sílica**, carvão mineral, minério de alumínio, minério de ferro, fibras têxteis, cimento refinado, cal, talco, soda cáustica, sabão em pó, poeiras vegetais, poeiras de lixamento e esmerilhamento, entre outros.

Somente para uso contra aerossóis sólido e líquido base água.

Deve ser utilizado mediante o conhecimento e aprovação das áreas de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho ou responsável pela empresa. É de uso pessoal e intransferível.

* Se o aerossol contiver asbesto (até 2 fibras/cm³), abaixo do limite de exposição, deverá ser utilizada, no mínimo, peça semifacial PFF2.

** Se o aerossol contiver sílica cristalina, deverá ser selecionada, no mínimo, peça semifacial PFF2, se o Fator de Proteção Mínimo Requerido (FPMR) for menor que 10.

QUANTIDADE

Caixa com 100 peças.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

BIOSAFETY	Código: REL-001	Data: 19/08/2020	Revisão: 00
Relatório de Ficha Técnica de Produto			Página: 2 / 13

- Deve ser mantido em local limpo, seco e ventilado, e protegido contra agentes físicos e químicos entre outros que ofereça dano ao produto.
- Temperatura entre: -20 °C á 40 °C.
- Umidade relativa máxima: < 95%
- Empilhamento máximo: 10 caixas.

VIDA ÚTIL

- Este respirador deve ser descartado após 8 horas uso ou 1 turno de trabalho, Entretanto se o ambiente utilizado for livre de humidade e partículas em suspensão em grande quantidade, sendo então necessário o descarte se dar em um intervalo de tempo menor.
- Substitua-o quando estiver rasgado, saturado ou com elástico solto ou rompido. A saturação varia em função da concentração dos contaminantes, frequência respiratória do usuário, temperatura e umidade relativa do ambiente que devem ser avaliados pelo responsável sobre a determinação do uso de EPI.
- Produto sem manutenção e de uso pessoal e intransferível.
- VALIDADE: 03 anos após a data de fabricação.

LIMITAÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS

- Não utilize este respirador para gases, vapores orgânicos, atmosfera explosiva e com oxigênio menor que 19,5% (Imediatamente Perigosa a Vida e a Saúde).
- Não utilize para poeiras e névoas em concentrações acima de 10 vezes seu limite de tolerância e com limite de exposição menor que 0.05 mg/m³.
- Não deve ser utilizado por pessoas com barbas ou cicatrizes profundas na face do usuário na área de vedação da PFF.
- Deixe imediatamente a área contaminada se sentir tontura, náuseas ou outro tipo de mal estar.
- Somente para uso contra aerossóis sólidos e líquidos base água.
- No surgimento de problemas respiratórios ou irritação, suspenda o uso e procure atendimento médico.

BIOSAFETY	Código: REL-001	Data: 19/08/2020	Revisão: 00
Relatório de Ficha Técnica de Produto		Página: 3 / 13	

ATENÇÃO

- CONTÉM LÁTEX NATURAL. PODE CAUSAR ALERGIA.
- No surgimento de problemas respiratórios ou irritação, suspenda o uso e procure atendimento médico.

INSTRUÇÕES DE USO

Antes do uso deste respirador, um programa de proteção respiratória deve ser elaborado atendendo a todos os requisitos das normas existentes e a Instrução Normativa no. 1 do Brasil de 11 de abril de 1994, a qual exige que o usuário seja devidamente treinado e passe por um ensaio de vedação.

1. Abra o respirador
2. Com o clipe nasal voltado para frente, passe a cintas com presilha pela cabeça posicionando atrás do pescoço.
3. Encaixe-o sobre o queixo levando a outra alça sobre a nuca acima das orelhas.
4. Acerte o respirador na face, as cintas elásticas para que não fiquem torcidas e ajuste a tira metálica sobre o nariz.
5. Teste de selagem: com as duas mãos em concha, cubra o máximo a superfície do respirador sem comprimí-lo contra a face e exale fortemente, o ar não deverá vazar pelas laterais.
6. Se identificar deficiência na vedação, ajuste a pressão do respirador sobre o rosto:
 - Segure a presilha apoiando o dedo indicador em sua extremidade e com a outra mão puxe a cinta elástica.
 - Após ajuste, flexione-as para distribuir as tensões adequadamente e repita o teste de selagem.
7. Quando não estiver em uso você pode descansá-lo sobre o peito. Retire apenas a cinta superior e feche-o com cuidado pelas pontas do clipe nasal, não contaminando o interior do respirador.

INSTRUÇÕES DE REMOÇÃO

Posicione uma das mãos sobre o respirador e com a outra, puxe a cinta elástica superior e passe-a pela cabeça, posteriormente repita o procedimento com a cinta inferior.

BIOSAFETY	Código: REL-001	Data: 19/08/2020	Revisão: 00
Relatório de Ficha Técnica de Produto			Página: 4 / 13

CONSERVAÇÃO DO PRODUTO

1. Para fechar o respirador, aperte-o pelas pontas do clipe nasal, evitando vincar a região sobre o nariz, o que pode comprometer sua vedação.
2. Se tiver que manuseá-lo com a mão suja, faça-o pela parte externa. Não suje a parte interna do respirador.
3. Após o uso, guarde-o em um saco plástico em lugar limpo e seco. Para maiores informações entre em contato com seu representante ou distribuidor local ou contate-nos pelo telefone (15) 3500-0524 ou E-mail: biosafetyepi@gmail.com

BIOSAFETY	Código: REL-001	Data: 19/08/2020	Revisão: 00
Relatório de Ficha Técnica de Produto			Página: 5 / 13



BIOSAFETY	Código: REL-001	Data: 19/08/2020	Revisão: 00
Relatório de Ficha Técnica de Produto			Página: 6 / 13



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 44.441 VÁLIDO

Validade: 18/08/2025

Nº. do Processo: 10260.119756/2020-76

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, formato dobrável. Marca: Biosafety.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).

Observação: Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Marcação do CA: Na parte externa.

Referências: B33 PFF2-S.

Cores: Branca.

Tamanhos: ÚNICO.

Normas técnicas: ABNT NBR 13698:2011, Portaria INMETRO nº 102/2020

Laudos:

Nº. Laudo: LEPIL-325.515/20

Laboratório: L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Empresa: BIOSAFETY CONFECCOES LTDA.

CNPJ: 37.068.728/0001-65 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: JOAO GOMES SOBRINHO 120

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 18520000

Cidade: CERQUEIRAS

UF: SP

BIOSAFETY	Código: REL-001	Data: 19/08/2020	Revisão: 00
Relatório de Ficha Técnica de Produto			Página: 7 / 13



Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-0003
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation

RELATÓRIO DE ENSAIO

MASCARA

ENSAIOS DIVERSOS

INTERESSADO: BIOSAFETY CONFECÇÕES LTDA.
Rua João Gomes Sobrinho, 120.
18520-000 – Cerquilho – SP
Ref.: 155.080

Local de realização dos ensaios:
Av. Santa Marina, 1685 – Água Branca.
05036-001 – São Paulo – SP.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS (INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO INTERESSADO):

Foi recebido 01 (um) lote de máscaras, com 13 (treze) unidades, identificado como Respirador B33, marca Biosafety, no formato dobrável, tipo PFF2, classe S. As amostras foram recebidas no laboratório, em embalagem individual e coletiva, em 08/07/2020.



Foto n.º 01 – Amostra conforme recebido.

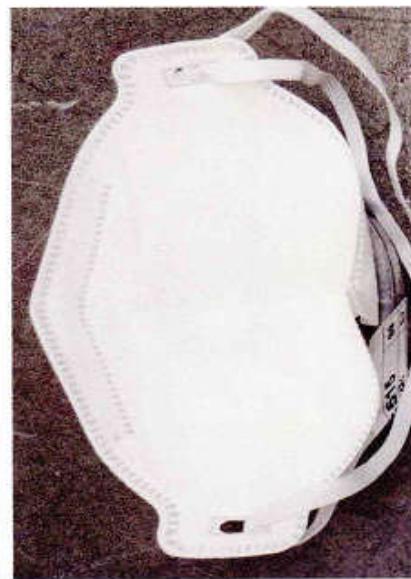


Foto n.º 02 – Amostra conforme recebido.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depõe de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquino, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Baun - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro- MG: Belo Horizonte
www.falcobauer.com.br - bauer@falcobauer.com.br

BIOSAFETY	Código: REL-001	Data: 19/08/2020	Revisão: 00
Relatório de Ficha Técnica de Produto		Página: 8 / 13	

2. ENSAIOS REALIZADOS:

ENSAIO REALIZADO	AMOSTRAS N.º	COR	
		INTERNO	EXTERNO
Inspeção Visual			
Resistência a Respiração com fluxo contínuo (C.R.)	L-303296/51 a L-303296/53	Branco	Branco
Resistência a Respiração com fluxo contínuo (C.T.)	L-303296/S4 a L-303296/S8	Branco	Branco
Penetração através do filtro (C.R.) @ NaCl	L-303296/S1 a L-303296/S3	Branco	Branco
Penetração através do filtro (C.T.) @ NaCl	L-303296/S4 a L-303296/S6	Branco	Branco
Penetração através do filtro (C.V.) @ NaCl	L-303296/S7 a L-303296/S9	Branco	Branco
Inflamabilidade (C.R.)	L-303296/S10 e L-303296/S11	Branco	Branco
Inflamabilidade (C.T.)	L-303296/S12 e L-303296/S13	Branco	Branco

C.R = Conforme Recebido, C.T = Condicionamento Térmico, C.V = Condicionamento a Vibração, F.C = Fluxo Contínuo

3. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES:

NBR-13698:2011 – Equipamentos de proteção respiratória – Peça semifacial filtrante para partícula.

Os resultados apresentados no sistema de ensaios referem-se exclusivamente ao material e condição em que foram realizados.
A apresentação destes resultados não pode ser feita, de maneira a sua utilização por órgãos reguladores de saúde pública ou para fins de certificação ou aprovação.
SÃO PAULO: Rua Aquiles, 111 - SUL - CEP: 06036-070 - FONE: (11) 3611-0600 - FAX: (11) 3611-0170
Fone: (11) 3611-0600 - CEP: 06036-070 - São José dos Campos - RJ: Rua José - Rua José - Rio de Janeiro - MG: Belo Horizonte
www.falcãobauer.com.br - baus@falcãobauer.com.br

BIOSAFETY	Código: REL-001	Data: 19/08/2020	Revisão: 00
Relatório de Ficha Técnica de Produto			Página: 9 / 13

4. RESULTADOS OBTIDOS:

4.1 INSPEÇÃO VISUAL:

4.1.1. REQUISITOS GERAIS:

REQUISITO	AMOSTRAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES
A PFF é feita de material que suporta o manuseio e uso durante o período de uso para a qual foi projetada.	
Os materiais que entram em contato com a pele não causam irritações ou efeitos adversos à saúde.	
Poeira liberada pelo meio filtrante não constitui perigo ou incômodo ao usuário.	
A PFF está livre de rebarbar ou cantos vivos.	
Partes desmontáveis são de fácil remoção e recolocação.	
Após o condicionamento térmico não houve colapso da PFF.	
Após o condicionamento térmico não houve danos que comprometam seu desempenho, como rasgos e deformação.	
O tirante é fabricado de forma que a PFF possa ser colocada e retirada facilmente, mantendo-a firme e confortável.	
O tirante é suficientemente robusto para manter a PFF firme na posição de uso.	I-303296/S1 a L-303296/S3

4.1.2. VERIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (NOTA 01):

REQUISITO	AMOSTRAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES
Contém embalagem.	
A embalagem proporciona proteção contra danos mecânicos e influência do meio ambiente e evite sinais de contaminação antes do uso, visualmente detectáveis.	
Identificação do fabricante.	
Contém a classe (PFF-1, PFF-2 ou PFF-3).	
Contém letra S ou SL.	
Contém a sentença: "Veja informações fornecidas pelo fabricante", ou equivalente, ou utilizando um pictograma.	
Contém data de fabricação (mês e ano).	
Contém prazo de validade ou fim do prazo de validade (mês e ano), ou utilizando um pictograma, onde o código mm/aaaa indica mês e o ano.	L-303296/S1 a L-303296/S3
Contém condições de armazenamento, ou pictograma equivalente.	

Este resultado de ensaio não pode ser considerado válido em seu todo sem a indicação das amostras analisadas.
A realização desse documento garante a validade do resultado para fins de processamento dentro de validade de 05/2020.
SÃO PAULO, C. Rua Aquiles, 111 - S.P. - CEP 05090-070 - FONE: (11) 3511-0832 - FAX: (11) 3511-0170.
Filial: ISP - Bauer - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ / Macaé - Rio de Janeiro - MG / Belo Horizonte - MG
www.falcãobauer.com.br - fwilson@falcãobauer.com.br

BIOSAFETY	Código: REL-001	Data: 19/08/2020	Revisão: 00
Relatório de Ficha Técnica de Produto			Página: 10 / 13

4.1.3 VERIFICAÇÃO DA MARCAÇÃO (NOTA 01):

REQUISITO	AMOSTRAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES
Contém marcações.	
As marcações são legíveis e indeléveis.	
Contém a classe (PFF-1, PFF-2 ou PFF-3).	L-303296/S1 a L-303296/S3
Contém letra S ou SL.	
Contém identificação do fabricante.	
Contém lote de fabricação.	

4.1.4 VERIFICAÇÃO DAS INSTRUÇÕES DE USO (NOTA 01):

REQUISITO	AMOSTRAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES
Contém instruções de uso.	
As instruções estão em português.	
As instruções estão claras e compreensíveis.	
Contém identificação do fabricante.	
Contém a classe (PFF-1, PFF-2 ou PFF-3).	
Contém letra S ou SL.	
Contém aplicações e limitações de uso.	
Contém informação que a PFF deve ser descartada após um uso.	L-303296/S1 a L-303296/S3
Contém modo de colocação e ajuste de vedação.	
Contém orientação sobre substituição da PFF (uso).	
Contém informações sobre manutenção (respirador sem manutenção).	
Contém condições de armazenamento e de guarda.	
Contém advertência sobre a vedação facial antes do uso.	
Contém advertência sobre deficiência na vedação devido a características faciais, barba e cicatrizes presentes no rosto do usuário na área da vedação da PFF.	
Contém advertência sobre a qualidade do ar (presença de contaminantes, ou de deficiência de oxigênio).	
Contém explicação sobre os símbolos e siglas utilizados.	

Os resultados apresentados no presente documento refletem os dados obtidos em amostras enviadas para ensaio e não para uso.
A responsabilidade pelo resultado do ensaio é da entidade que realizou o teste. Foi realizada uma verificação de conformidade com a norma.

SÃO PAULO: Rua Águas, 111 - B.O. - CEP 05036-070 - FONE: (11) 3811.0833 - FAX: (11) 3811-0270
Pitráis: RPI: Bauru - Cambará - São José dos Campos - RJ; Maracanã - Rio de Janeiro; MG: Belo Horizonte
www.falcobauer.com.br - e-mail: cauen@falcobauer.com.br

BIOSAFETY	Código: REL-001	Data: 19/08/2020	Revisão: 00
Relatório de Ficha Técnica de Produto			Página: 11 / 13

4.2. RESISTÊNCIA A RESPIRAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO:

AMOSTRA N.º L-303296/	SENTIDO DO FLUXO	CONDICIONAMENTO	VAZÃO (L/min)	RESISTÊNCIA A RESPIRAÇÃO (Pa)		±U (Pa)		
				REQUISITO	RESULTADOS OBTIDOS			
S1	INALAÇÃO	C.R	30	70 MÁXIMO	46	1.92		
S2					47			
S3					42			
S4					46			
S5					46			
S6					47			
S1		C.T	95	240 MÁXIMO	119			
S2					120			
S3					106			
S4					120			
S5					118			
S6					127			
S1	EXALAÇÃO	C.R	180	300 MÁXIMO	130	1.92		
S2					137			
S3					123			
S4					129			
S5					132			
S6					133			
S7		C.T						
S8								
S9								

C.R = Conforme Recebido, C.T = Condicionamento Térmico

4.3. PENETRAÇÃO ATRAVÉS DO FILTRO @ NaCl:

AMOSTRA N.º L-303296/	CONDICIONAMENTO	PENETRAÇÃO MÉDIA (%)		±U (%)
		REQUISITO	RESULTADO OBTIDO	
S1	C.R	6% MÁXIMO	5,25	1,87 ^{x10-1}
S2			5,43	
S3			4,99	
S4			5,71	
S5			5,54	
S6			4,27	
S7		C.V	5,81	
S8			5,10	
S9			5,44	

C.R = Conforme Recebido, C.T = Condicionamento Térmico, C.V = Condicionamento a Vibração

Os resultados apresentados no presente documento refletem as condições existentes no momento da realização do ensaio.

É recomendado que o cliente verifique periodicamente sua linha de produção e seu processo para garantir a continuidade da eficiência.

SAD PAULISTA: Rua Augusto 111 - SP - CEP 05.008-070 - FONE (11) 3011-0033 - FAX (11) 3011-0170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Mauá - Rio de Janeiro - MG: Belo Horizonte
www.falcãobauer.com.br - bauer@falcãobauer.com.br

BIOSAFETY	Código: REL-001	Data: 19/08/2020	Revisão: 00
Relatório de Ficha Técnica de Produto			Página: 12 / 13

4.4. INFLAMABILIDADE:

AMOSTRA N.º L-303296/	CONDICIONAMENTO	TEMPO APÓS A PASSAGEM DA CHAMA (s)	A AMOSTRA APRESENTOU QUEIMA APÓS O TEMPO DE ENSAIO?
S10	C.R		
S11			
S12			
S13	C.T	5 MÁXIMO	NÃO

C.R = Conforme Recebido, C.T = Condicionamento / Armaz.

5. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE (A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados):

ITEM	ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	AMOSTRAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES	AMOSTRAS QUE NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES
4.1.	Inspeção Visual.	NBR-13698:2011	L-303296/S1 a L-303296/S3	Não Houve
4.2.	Resistência a Respiração com fluxo contínuo.		L-303296/S1 a L-303296/S6	
4.3.	Penetração através do filtro.		L-303296/S1 a L-303296/S9	
4.4.	Inflamabilidade.		L-303296/S10 a L-303296/S13	

6. OBSERVAÇÃO:

6.1. LEGENDA: $\pm U$ = Incerteza de medição.

6.2. NOTA 01: Ensaio realizado através de layout.

7. DATA DOS ENSAIOS:

Os ensaios foram realizados no período de 10/07/2020 a 27/07/2020.

São Paulo, 27 de julho de 2020.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade


THIAGO RAINET DE MEDEIROS
SUPERVISOR DE LABORATÓRIO


GUSTAVO KAUE ROSA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO II

LPS

Os resultados e informações neste documento referem-se ao(s) item(s) da(s) amostra(s) testada(s).
A responsabilidade de aferir a(s) amostra(s) passa para a(s) entidade(s) que realizou a(s) medição(s) para fins de comprovação de conformidade.
SÃO PAULO: Rua Paulista, 111 - S.P. - CEP 05006-070 - FONE (11) 3511-0333 - FAX (11) 3511-0170
Filiais: SP: Barueri - Campinas - São Paulo - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro - MG: Belo Horizonte
www.falcãobauer.com.br - bauer@falcãobauer.com.br

BIOSAFETY	Código: REL-001	Data: 19/08/2020	Revisão: 00
Relatório de Ficha Técnica de Produto			Página: 13 / 13

EU TYPE-EXAMINATION CERTIFICATE

Attestation d'examen UE de type
N° 0082/3569/079/08/20/0358

The following PPE type complies with the applicable essential health and safety requirements
Le type de l'EPI suivant est conforme aux exigences essentielles de santé et de sécurité applicables

PPE: PPE category III – Filtering half mask to protect against COVID-19
EPI : EPI de catégorie III – Demi-masque filtrant pour protéger de la COVID-19

Trademark: **JIANGSU FINE TEXTILE Co., LTD**
Marque commerciale

Model: **FNM-02**
Modèle

Manufacturer: Jiangsu Fine Textile co., Ltd - No.2 Building - Furong village - Baimao - Guli Town -
Fabricant Jiangsu - CHANGSHU - China

Description: Filtering half mask to protect against COVID-19 without exhalation valve, limited to one shift use. The half mask is foldable with a vertical fold flat shape, designed with a noseclip in galvanized iron wire and PP and two self-adjusting ear loop harnesses in Nylon and Spandex. The filter media is composed of 5 layers in polypropylene. (detailed description in EU type examination report 20.0756).

Description : Demi-masque filtrant de protection contre COVID-19 sans soupape expiratoire, limité à un seul port. Le demi-masque est de forme plate à pliage verticale, conçu avec une barrette nasale en fil de fer galvanisé et polypropylène et deux brides en Nylon et Spandex auto-réglables derrière les oreilles. Le média filtrant est composé de 5 couches en polypropylène. (description détaillée dans le rapport d'examen UE de type 20.0756).

Technical referential in use: European coordination sheet PPE-R/02.075 version 2
Référentiel technique utilisé

Date of signature (day/month/year): 14/08/2020
Date de signature (jour/mois/année)
Date of issue (day/month/year): 14/08/2020
Date de délivrance (jour/mois/année)
Date of renewal (day/month/year): first edition
Date de renouvellement (jour/mois/année)
1^{ère} édition
Date of expiry (day/month/year): 14/08/2021
Date d'expiration (jour/mois/année)

PPE Certification Manager
Le Responsable de la Certification EPI
Immaterial original

 
Vincent Maillot
Validation électronique



Accréditation N° 5-0596
Scope available on
Portée disponible sur
www.cofrac.fr

Apave Sudeurope SAS
Centre d'Essais et de Certification EPI
17, Boulevard Paul Langevin
38600 FONTAINE - France
Tél. +33.(0)4.76.53.52.22

For category III PPE, the certificate shall only be used in conjunction with one of the conformity assessment procedures referred in point c) of Article 19
Pour les EPI de catégorie III, l'attestation ne doit être utilisée qu'en liaison avec l'une des procédures d'évaluation de la conformité visées à l'article 19, point c).
The manufacturer shall inform the notified body of all modifications to the approved type and of all modifications of the technical documentation that may affect the conformity of the PPE with the applicable essential health and safety requirements or the conditions for validity of that certificate
(article 7.2 – annex V)
Le fabricant informe l'organisme notifié de toutes les modifications du type approuvé et de toutes les modifications de la documentation technique qui peuvent remettre en cause la conformité de l'EPI aux exigences essentielles de santé et de sécurité applicables ou les conditions de validité de cette attestation (article 7.2 – annexe V)

This certificate includes one page - *Cette attestation comporte une page*

Centre d'Essais et de certification de
Fontaine
17, Boulevard Paul Langevin
38600 FONTAINE - France
Tél. +33.(0)4.76.53.52.22

Jiangsu Fine Textile Co., Ltd
No.2 building - Furong village - Baimao
Guli town - Jiangsu
CHANGSHU
China

PPE REGULATION 2016/425 – ANNEX V
MODULE B – EU TYPE EXAMINATION
ASSESSMENT REPORT

Respiratory protective device

Report n°	20.0756
Technical referential	European coordination sheet PPE-R/02.075 version 2.
Type of device	PPE category III Filtering half mask to protect against COVID-19
Trade mark	Jiangsu Fine Textile Co., Ltd
Model	FNM-02

Fontaine, the 13/08/2020

Report sent for the attention of Agnes GAO to the email address agnes.gao@cegaomeng.com

This report includes 13 pages

The technical assessment manager
Immateriel original



SAINT-GENIS

M.MEPI.324.V1

Summary

1. Introduction - Description of the service
2. Use of the report
3. Economical operator(s)
4. Identification of the equipment
5. Conditions for use of the equipment
6. Reference specification
7. Technical Documentation
8. Correlation between the articles of PPE Regulation 2016/425 and the reference standard
9. Examination report
10. Conclusion

1. Introduction - Description of the service

This assessment report concerns PPE category III – Filtering half mask to protect against COVID-19 as defined in European coordination sheet PPE-R/02.075 version 2.

Its purpose is to assess the conformity of the PPE with the PPE REGULATION 2016/425, with a view to be placed on the European market exclusively.

The assessment was conducted in accordance with purchase order on 04/05/2020 placed by JIANGSU FINE TEXTILE Co., LTD.

Company: Jiangsu fine Textile Co. Ltd - No.2 Building - Furong Village - Baimao - Guli Town - Jiangsu - CHANGSHU - China

2. Use of the report

This assessment report only concerns the equipment identified in clause 4 and described in clause 7.

Only an integral reproduction of this assessment report is authorized.

The manufacturer, or his representative, commits himself not to use this assessment report for equipment that is not strictly identical to the equipment covered by this re assessment report.

3. Economical operator(s)

Jiangsu fine Textile Co. Ltd - No.2 Building - Furong Village - Baimao - Guli Town - Jiangsu - CHANGSHU - China

4. Identification of the equipment

Trade mark: JIANGSU FINE TEXTILE CO., LTD

Model: FNM-02

5. Conditions for use of the equipment

This filtering half mask is designed for COVID-19 protection only. As requested by World Health Organization recommendations, for this specific use, the nominal protection factor given by this filtering half mask is the same than the FFP2 nominal protection factor defined in EN 149:2001+A1:2009. This filtering half mask is not a filtering half mask for general use and shall not be used for purposes other than protection against COVID-19.

6. Reference specification

The assessment of conformity with Regulation 2016/425 of 9th march 2016 "Personal Protective Equipment" was conducted taking into account the provisions of European coordination sheet PPE-R/02.075 version 2 "Respiratory protective device – Filtering half mask to protect against COVID-19".

7. Technical Documentation

7.1. Identification

Identification of the assessed Technical Documentation:

1. Authorized representative – Company: Shi Lei - JIANGSU FINE TEXTILE Co., LTD
2. Commitment signature date: 11/08/2020
3. Technical Documentation reference: FN-PPE-001

7.2. Drawing





8. Description

Filtering half mask to protect against COVID-19 without exhalation valve, limited to one shift use. The half mask is foldable with a vertical fold flat shape, designed with a noseclip in galvanized iron wire and PP and two self-adjusting ear loop harnesses in Nylon and Spandex. The filter media is composed of 5 layers in polypropylene.

8.1. Description of components

Detailed description of components in the Technical Documentation.

8.2. CE Marking

✗ Notified body in charge of assessment control to article 19c) of PPE regulation (module C2 or D):

APAVE SUDEUROPE SAS - France

- ✗ CE mark: **CE 0082**
- ✗ Graphic of letters C and E: **Conform**
- ✗ Height of mark: **10 mm**
- ✗ Marking clear and permanent: **Conform**
- ✗ Location of the marking: **Printed on the external part of the mask**

8.3. Packaging

Month and year of manufacture and month and year of obsolescence are indelibly and unambiguously marked on the packaging

9. Correlation between the articles of PPE Regulation 2016/425 and the reference standard

The following table shows the correlation between the essential health and safety requirements of Regulation 2016/425 of 9th march 2016 "Personal Protective Equipment" and the articles of the Recommendation For Use (RfU) European coordination sheet PPE-R/02.075 version 2. "Respiratory protective device – Filtering half mask to protect against COVID-19".

PPE Regulation 2016/425 Annex II	Clauses of the RfU
1.1.1	3.7; 3.9
1.1.2.1	3.7; 3.9; 3.11
1.1.2.2	3.9
1.2.1	3.6; 3.11; 3.13; 3.15
1.2.1.1	3.5; 3.6; 3.7; 3.10
1.2.1.2	3.7; 3.8
1.2.1.3	3.7; 3.13
1.3.1	3.7
1.3.2	3.4; 3.5; 3.7
1.4	5
2.1	3.12
2.3	3.13
2.4	3.6; 4; 5
2.6	5
2.8	5
2.9	3.12 ; 3.16
2.12	4
3.10.1	3.6; 3.7; 3.8; 3.9; 3.11; 3.15; 4; 5

WARNING: Other requirements and other EU Directives maybe applicable to the products falling within the scope of this Recommendation For Use.

10.Examination report

Article of PPE- R/02.075 version 2	Content	Conformity*			Comments
		Yes	No	N-A	
Art. 3	Requirements				
Art 3.3	Visual inspection The visual inspection shall also include the marking and the information supplied by the manufacturer	✓			
Art 3.4	Packaging Filtering half masks against COVID-19 shall be offered for sale packaged in such a way that they are protected against mechanical damage and contamination before use.	✓			
Art 3.5	Material Materials used shall be suitable to withstand handling and wear over the period for which the filtering half masks against COVID-19 is designed to be used. Any material from the filter media released by the air flow through the filter shall not constitute a hazard or nuisance for the wearer.	✓			
Art 3.6	Cleaning and disinfecting If the filtering half masks against COVID-19 is designed to be cleaned and disinfected, the materials used shall withstand the cleaning and disinfecting agents and procedures to be specified by the manufacturer. Cleaning and disinfection method can be accepted only if they are scientifically proved in peer reviewed scientific publications effective against the SARS-CoV-2, or have been recommended by European Centre for Disease Prevention and Control, ECDC With reference to 3.9, after cleaning and disinfecting the filtering half masks against COVID-19 shall satisfy the penetration requirement.			✓	

Article of PPE- R/02.075 version 2	Content	Conformity*			Comments
		Yes	No	N-A	
Art 3.7	<p>Practical performance The filtering half masks against COVID-19 shall undergo practical performance tests under realistic conditions. These general tests serve the purpose of checking the equipment for imperfections that cannot be determined by the tests described elsewhere in this standard. Where practical performance tests show the apparatus has imperfections related to wearer's acceptance, the test houses shall provide full details of those parts of the practical performance tests which revealed these imperfections.</p> <p>Here are the comments of the test subjects:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) head harness comfort b) security of fastenings c) field of vision d) any other comments reported by the wearer on request <p>During the practical performance test, the test subject should pay particular attention to the ability of the product to maintain a good faceseal. If the wearer observes that a good faceseal is not maintained, they shall be instructed to readjust the filtering half mask according to the user instructions. Should the test subject experience further difficulties with maintaining a good faceseal during the practical performance test, the filtering half mask shall be considered unsatisfactory.</p>				Date of test: 08/06/2020 any imperfections determined
Art 3.8	<p>Finish of parts Parts of the device likely to come into contact with the wearer shall have no sharp edges or burrs</p>	✓			No comment No comment No comment No comment No comment

Article of PPE- R/02.075 version 2	Content	Conformity*			Comments
		Yes	No	N-A	
Art 3.9	Penetration of filter material The Maximum penetration of sodium chloride aerosol at 95l/min of the filter of the filtering half masks against COVID-19 shall not exceed 6%.	✓			Date of test: 08/06/2020
Art 3.10	Compatibility with skin Materials that may come into contact with the wearer's skin shall not be known to be likely to cause irritation or any other adverse effect to health.	✓			Manufacturer statement
Art 3.11	Carbon dioxide content of the inhalation air The carbon dioxide content of the inhalation air (dead space) shall not exceed an average of 1,0 % (by volume)	✓			Date of test: 08/06/2020 CO ₂ (As Received) 0,74% 0,75% 0,77%

* The measurement uncertainties are not taken into account for the assessment of conformity.

Sodium chloride penetration of filter material tests results

Conditioning	AR (As Received)		
Exposure (120mg)	2,4	2,1	2,0
Penetration (3min)	1,7	1,2	1,0

Values in %

Article of PPE- R/02.075 version 2	Content	Conformity*			Comments																			
		Yes	No	N-A																				
Art 3.12	<p>Head harness</p> <p>The head harness shall be designed so that the filtering half mask can be donned and removed easily.</p> <p>The head harness shall be adjustable or self-adjusting and shall be sufficiently robust to hold the filtering half mask firmly in position.</p>	✓			Self-Adjusting ear loop harness																			
Art 3.13	<p>Field of vision</p> <p>The field of vision is acceptable if determined so in practical performance tests</p>	✓			See Art 3.7																			
Art 3.14	<p>Exhalation valve(s)</p> <p>A filtering half masks against COVID-19 may have one or more exhalation valve(s), which shall function correctly in all orientations</p> <p>If an exhalation valve is provided it shall be protected against or be resistant to dirt and mechanical damage and may be shrouded or may include any other device that may be necessary for the filtering half masks against COVID-19 to comply with 7.9.</p> <p>Exhalation valve(s), if fitted, shall continue to operate correctly after a continuous exhalation flow of 300 l/min over a period of 30 s.</p> <p>When the exhalation valve housing is attached to the face blank, it shall withstand axially a tensile force of 10 N applied for 10s.</p>		✓																					
Art 3.15	<p>Breathing resistance</p> <p>The breathing resistances apply to valved and valveless filtering half masks and shall meet the requirements FFP2 of Table 2.</p>				Date of test: 08/06/2020																			
Art 7.18	<p>Tableau 2 – Breathing resistance</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Classification</th> <th colspan="3">Maximum permitted resistance (mbar)</th> </tr> <tr> <th>inhalation 30 l/min</th> <th>95 l/min</th> <th>exhalation 160 l/min</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FFP1</td> <td>0.6</td> <td>2.1</td> <td>3.0</td> </tr> <tr> <td>FFP2</td> <td>0.7</td> <td>2.4</td> <td>3.0</td> </tr> <tr> <td>FFP3</td> <td>1</td> <td>3</td> <td>3.0</td> </tr> </tbody> </table> <p>Demountable parts</p> <p>All demountable parts (if fitted) shall be readily connected and secured, where possible by hand.</p>	Classification	Maximum permitted resistance (mbar)			inhalation 30 l/min	95 l/min	exhalation 160 l/min	FFP1	0.6	2.1	3.0	FFP2	0.7	2.4	3.0	FFP3	1	3	3.0	✓			
Classification	Maximum permitted resistance (mbar)																							
	inhalation 30 l/min	95 l/min	exhalation 160 l/min																					
FFP1	0.6	2.1	3.0																					
FFP2	0.7	2.4	3.0																					
FFP3	1	3	3.0																					

* The measurement uncertainties are not taken into account for the assessment of conformity.

Breathing resistance tests results

Conditioning	As Received		
	at 30l/min	0,28	0,42
at 95l/min	1,36	1,36	1,33
at 160l/min	2,62	1,77	1,66

Values in mbar

Article of PPE- R/02.075 version 2	Content	Conformity			Comments
		Yes	No	N-A	
Art. 4	<p>Marking</p> <p>The following information shall be clearly and durably marked on the smallest commercially available packaging or legible through it if the packaging is transparent.</p> <ul style="list-style-type: none"> - The name, trademark or other means of identification of the manufacturer or supplier. - Type-identifying marking. - The intended use, which must be stated only as "Filtering half mask to protect against COVID-19" - The number and version of This RFU. Eg ; PPE-R/02.075 version 2 - At least the month and year of end of shelf life. The end of shelf life may be informed by a pictogram. - The sentence 'see information supplied by the manufacturer', at least in the official language(s) of the country of destination, or by using a pictogram. - The manufacturer's recommended conditions of storage (at least the temperature and humidity) or equivalent pictogram. 	✓	✓	✓	
Art 4.2	<p>Filtering half mask</p> <p>Filtering half-mask against COVID-19 complying with this Recommendation for use shall be clearly and durably marked with the following:</p> <ul style="list-style-type: none"> - The name, trademark or other means of identification of the manufacturer or supplier. - Type-identifying marking. - The intended use, which must be stated only as "COVID-19" - The number and version of This RFU. Eg ; PPE-R/02.075 version 2 - Sub-assemblies and components with considerable bearing on safety shall be marked so that they can be identified. <p>CE Marking (CE + Notified body in charge of module C2 or D) ; The CE marking shall be affixed visibly, legibly and indelibly to the PPE ;</p> <p>For PPE subject to ageing: the month and year of manufacture and/or, if possible, the month and year of obsolescence must be indelibly and unambiguously marked on each item of PPE placed on the market and on its packaging ;</p> <p>Name and address of the manufacturer ;</p> <p>Type, batch or serial number or other means of identification</p>	✓	✓	✓	✓
Regulation		✓	✓	✓	

Article of PPE- R/02.075 version 2	Content	Conformity			Comments
		Yes	No	N-A	
Art. 5	<p><i>Concerning the instruction for use: Only the English version has been checked. It is the responsibility of the manufacturer to supply the instruction for use in the official languages of the country of destination</i></p> <p>Information to be supplied</p> <p>Information supplied by the manufacturer shall accompany every smallest commercial available package.</p> <p>Information supplied by the manufacturer shall be at least in the official language(s) of the country of destination.</p> <p>The information supplied by the manufacturer shall contain all information necessary for trained and qualified persons on</p> <ul style="list-style-type: none"> - application/limitations; - the meaning of any colour coding; - checks prior to use; - donning, fitting. In particular, the user information shall include a clear and comprehensive fit test and shall include warnings that the fit is critical to the performance of the product - use; - maintenance (e.g. cleaning, disinfecting), if applicable; - storage; - the meaning of any symbols/pictograms used of the equipment. <p>The information shall be clear and comprehensible. If helpful, illustrations, part numbers, marking shall be added.</p> <p>Warning shall be given against problems likely to be encountered, for example:</p> <ul style="list-style-type: none"> - fit of filtering half mask (check prior to use); - it is unlikely that the requirements for leakage will be achieved if facial hair passes under the face seal; - air quality (contaminants, oxygen deficiency); - use of equipment in explosive atmosphere. <p>With the absence of a flammability test, a specific warning shall be included:</p> <ul style="list-style-type: none"> - "Warning - this product is not flame resistant and must not be used in areas with open flames" <p>The information shall provide recommendations as to when the filtering half mask shall be discarded.</p> <p>For devices without cleaning, disinfecting procedure, a warning shall be given that the filtering half mask shall not be used for more than one shift.</p> <p>The Information to be supplied by the manufacturer shall include the sentence:</p> <p>"This filtering half mask is manufactured for COVID-19 protection only. As requested by World Health Organization recommendations, for this specific use, the nominal protection factor given by this filtering half mask is the same than the FFP2 nominal protection factor defined in EN 149:2001+A1:2009. This filtering half mask is not a filtering half mask for general use and shall not be used for purposes other than protection against COVID-19."</p>	✓	✓	✓	✓
Regulation	<p>Name and address of the manufacturer;</p> <p>Name, address and identification number of the notified body or bodies involved in the conformity assessment of the PPE (module B and module C2 or D) ;</p> <p>EU declaration of conformity or the internet address where the EU declaration of conformity can be accessed ;</p> <p>The risk against which the PPE is designed to protect ;</p> <p>The reference to this Regulation</p> <p>The references to the relevant harmonised standard(s) used, including ; the date of the standard(s), or references to the other technical specifications used ;</p>	✓	✓	✓	

11. Conclusion

The PPE category III – Filtering half mask to protect against COVID-19 Identified in paragraph 4 meets the Essential Health and Safety Requirements of PPE Regulation 2016/425 of 9th march 2016.

The assessment of conformity takes into account the compliance of the PPE with the provisions of European coordination sheet PPE-R/02.075 version 2 and with the conformity of manufacturer's technical documentation.

M.MEPI.325.V1



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO

Fitesa® Defender PFF2/N95 PP

Código do Produto: PNMKBR60 / P3MKBR60

Código do Cliente:

Código da Especificação: SMO MK BR 60 FIDN

Site: Gravataí

Data do Documento: 08/04/2020

1 - Aplicação

Máscaras PFF2/N95 PP

2 - Matérias Primas

100% Polipropileno

3 - Propriedades Físicas

Propriedade	Método	Unidade	Mínimo	Objetivo	Máximo	Observações
Gramatura	NWSP 130.3 / 130.4	g/m ²	57	60	65	
Resistência MD	ASTM D76-99	gf/in	3600	5580	-	
Resistência CD	ASTM D76-99	gf/in	1540	2920	-	
Alongamento MD	ASTM D76-99	%	25	60	-	
Alongamento CD	ASTM D76-99	%	25	60	-	
Penetração aerosol - 1 cam.	IT006-061	%	-	4	6	
Resist. Resp. 1 cam. F:30	IT006-061	Pa	-	60	70	
Resist. Resp. 1 cam. F:95	IT006-061	Pa	-	215	240	

4 - Atributos de Bobina

Atributo	Método	Unidade	Mínimo	Objetivo	Máximo	Observações
Largura	Interno					A definir
Diâmetro	Interno					A definir
Metragem Linear	Interno					A definir
Emenda	Interno					A definir
Efeito Telescópico	Interno					A definir

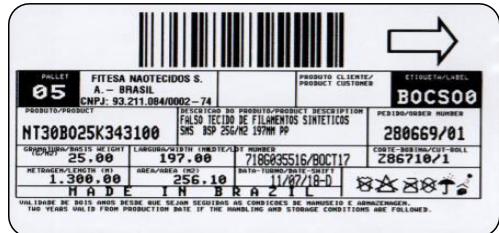
5 - Atributos de Embalagem

Atributo	Unidade	Mínimo	Objetivo	Máximo	Observações
Diâmetro do Tubete	in		3		
Variação do Diâmetro Interno do Tubete	mm	76	77	78	
Variação da Espessura do Tubete	mm	6	7	10	
Diâmetro do Disco de Papelão	mm	-50			
Altura do Pacote	mm				A definir
Tipo de Embalagem do Pacote			Filme Stretch		
Paletização					A definir

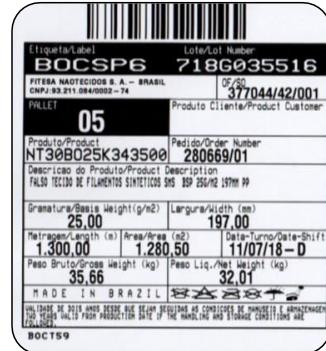
6 - Embalagem e Identificação

A Fitesa tem a responsabilidade de embalar o material de forma a preservar a qualidade e prevenir danos e/ou contaminações durante o transporte e armazenamento do mesmo. A identificação do material é feita de forma que as seguintes informações são fornecidas: nome do fornecedor, nome do material, código do produto, lote de produção, largura e ordem de produção.

Modelo de Etiqueta de Bobina



Modelo de Etiqueta de Pacote



7 - Cuidados com Manuseio

Movimentar o material somente com empilhadeira/paleta ou semelhante.

A pressão das clamps não deve exceder 50 bar para produtos SpunMelt e 20 bar para Acquisition Layer.

Material não resistente à intempéries.



- Não lavar
- Não alvejar
- Não passar
- Não limpar a seco, não remover manchas com solventes

8 - Armazenagem

O material deve ser armazenado em local seco e não sujeito a grandes variações de temperatura e/ou umidade.

Sugere-se que se mantenha o material afastado de veículos geradores de NOx. Esses compostos podem causar amarelecimento prematuro do nãotecido, mesmo em níveis baixos de exposição.

9 - Critério de Aceitação do Produto

A Fitesa deve enviar produtos que atendam os requisitos descritos nesse documento. Qualquer desvio deve ser comunicado ao cliente antes do envio do material.

10 - Observações Gerais

Todas as informações contidas nessa especificação são consideradas propriedades de caráter confidencial entre a Fitesa e o cliente.

A Fitesa não fará alterações na composição, na matéria prima e/ou no método ou local de produção do nãotecido, além das mudanças normais para controlar o produto dentro dos parâmetros desta especificação, sem a notificação prévia e a aprovação do cliente.

A Fitesa irá assegurar que as boas práticas sejam cumpridas durante todo o processo de produção a fim de permitir a rastreabilidade do material e manter o processo e os dados do produto ao longo de, no mínimo, um ano.

É de responsabilidade da Fitesa assegurar que os planos de amostragem possuam embasamento estatístico e que as amostras de ensaios sejam representativas do lote em questão.

Quando armazenado nas condições sugeridas e na embalagem original, o material apresenta vida útil de dois anos a partir da data de fabricação.

As propriedades do nãotecido, pela própria natureza do produto, podem variar com o tempo. Para maiores informações, entre em contato com a equipe técnica da Fitesa.

11 - Informação Regulatória

Este material atende às análises previstas na RDC 142, do Ministério da Saúde do Brasil, nos requisitos de qualidade para fornecedores de matérias primas presentes em produtos absorventes descartáveis de uso externo.

Revisão	Data	Motivo da Revisão
0	08/04/2020	Elaboração do documento

Elaborado por:

Jéssica Fofonka

Aprovado por:

Carla Morel